

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 168

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 07 de setembro de 2022

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003651/2022

Dispõe sobre a Cooperação Agropenitenciária no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Cooperação Agropenitenciária no Estado de Pernambuco

Art. 2º A Cooperação Agropenitenciária é uma ação que estabelece atividades laborais e educacionais voltadas à produção agrícola, cujo objetivo é a reinserção social e profissional de apenados que se encontram presos nas penitenciárias administradas pelo Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. As disposições dessa Lei serão submetidas aos regramentos, princípios, diretrizes e normas estabelecidas na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 3º Esta Lei tem como finalidade:

I - promover a ressocialização dos apenados, permitindo a interação com a sociedade;

II - capacitar profissionalmente o apenado, através do ensino de técnicas de produção agrícola, melhorando sua autoestima, favorecendo o retorno ao mercado de trabalho e auxiliando o seu sustento e de sua família;

III - construir um ambiente benéfico à convivência dos apenados; e

IV - contribuir com o desenvolvimento nacional, de acordo com o inciso II do art. 3º da Constituição Federal de 1988, pela oferta de mão de obra qualificada e pela participação no setor produtivo agrícola.

Art. 3º As atividades educacionais e laborais previstas nesta Lei poderão ser realizadas no interior das unidades penais ou em outras localidades destinadas à produção agrícola, desde que monitoradas.

Art. 4º A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) horas nem superior a 8 (oito) horas diárias, observados os períodos de descanso, não podendo ultrapassar 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º É de competência do Poder Executivo:

I - assegurar condições dignas de trabalho aos apenados;

II - adotar medidas que proporcionem a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

III - supervisionar esta ação no que tange à adequação técnica, qualidade e idoneidade.

Art. 6º Compete ao apenado que queira participar da Cooperação Agropenitenciária:

I - ser assíduo e pontual, tanto nas atividades educacionais, quanto laborais;

II - cumprir a jornada de trabalho estabelecida;

III - apresentar-se em condições adequadas no que se refere à higiene pessoal e a vestimenta;

IV - zelar pela economia e aproveitamento do material e dos equipamentos sob seus cuidados;

V - tratar à todos com cordialidade e respeito; e

VI - cumprir as orientações de segurança, especialmente quanto ao uso de equipamento de proteção individual - EPI, se necessário.

Art. 7º Esta ação assistirá os familiares do apenado participante, destinando a eles, quando desejado, parte da produção agrícola gerada pelo seu trabalho.

Art. 8º O Poder Executivo, a seu critério de interesse, poderá reservar espaço, nas Centrais de Abastecimento de Pernambuco - CEASA e nas Feiras Públicas, destinado à comercialização da produção agrícola gerada por meio desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com o objetivo de amenizar o problema da reinserção social do apenado e tornar o tempo na penitenciária mais proveitoso, se propõe a Cooperação Agropenitenciária no Estado de Pernambuco, onde o apenado poderá desenvolver atividades agrícolas e produzir o seu próprio alimento, bem como distribuir aos seus familiares ou realizar a venda do produto.

Tal iniciativa, além de ensinar novos ofícios proporcionando a capacitação profissional do apenado, melhora a sua autoestima, exercita a mente e o corpo, promove o convívio com os demais apenados e a interação com a sociedade, auxiliando no seu sustento e de sua família.

A participação das cooperativas rurais na implantação e assessoria desta ação será muito importante, tendo em vista sua expertise no assunto.

Ademais, o cooperativismo agroindustrial direciona recursos para Assistência Técnica, Educacional e Social. Assim, como sugestão, o Poder Executivo poderá unir forças com o setor privado para a realização de políticas públicas e, em contrapartida, o setor

privado poderá se beneficiar de uma possível dedução fiscal. Diante do exposto, certo da compreensão dos meus nobres pares da importância desta matéria, conto com a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 22 de Agosto de 2022.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 8ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003652/2022

Dispõe sobre transparência e divulgação de informações sobre parcerias firmadas entre organizações da sociedade civil e a Administração Pública do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre transparência e divulgação de informações sobre parcerias firmadas entre as organizações da sociedade civil e a Administração Pública do Estado de Pernambuco, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As organizações da sociedade civil que celebrarem parcerias com órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a divulgar, em sítio eletrônico próprio ou plataforma coletiva na internet, as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 3º Sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação, os sítios eletrônicos de que trata o art. 2º devem observar os seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo Federal nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades: (AC)

I - advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos valores serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que venha substituí-lo;

III - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

§ 1º Para fins de aplicação e dosimetria das penalidades, a autoridade competente levará em consideração as circunstâncias da infração e a capacidade econômica do infrator.

§ 2º A fiscalização e aplicação das penalidades serão realizadas pelos órgãos públicos competentes, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Art. 5º O disposto nesta Lei observará, no que couber, as regras previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Justificativa

A execução de atividades de interesse público e social por entidades do terceiro setor é considerada instrumento relevante para a construção de uma gestão pública de qualidade e menos burocrática. Todavia, por envolver, na maioria dos casos, recursos provenientes do orçamento, torna-se imperioso que sejam incentivados mecanismos de transparência voltados ao controle social dos recursos públicos.

Nesse contexto, a presente proposição ressalta a necessidade de divulgação de informações sobre as parcerias mantidas entre as organizações da sociedade civil e os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado de Pernambuco, mediante utilização de sítio eletrônico na internet, como forma de ampliar o acesso à sociedade civil.

Cumprir destacar que o teor do projeto de lei é compatível com o tratamento normativo conferido pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, norma geral que instituiu o marco regulatório das organizações da sociedade civil. Com efeito, o art. 10 da referida lei já estabelece a exigência de as organizações da sociedade civil disponibilizarem informações acerca da parceria na internet. Assim, é oportuna a transposição dessas regras ao ordenamento jurídico estadual a fim de incentivar o sentimento de cidadania no povo pernambucano.

Sob o aspecto formal, a medida tem amparo na autonomia administrativa dos Estados-membros para promover mecanismos de transparência governamental, com fulcro nos arts. 18, *caput*, e 25, § 1º, da Constituição de 1988. Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valioso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003653/2022

Altera a Lei nº 16.985, de 30 de julho de 2020, que determina a doação de alimentos apreendidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a programas e projetos na área de desenvolvimento social e combate à fome, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, a fim de determinar a doação de alimentos apreendidos por outros órgãos ou entidades públicas estaduais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.985, de 30 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Determina a doação de alimentos apreendidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO e pelos outros órgãos e entidades públicas estaduais, a programas e projetos na áreas de desenvolvimento social e combate à fome. (NR)

Art. 1º Os alimentos apreendidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO e pelos outros órgãos ou entidades públicas estaduais, por irregularidades insanáveis, não poderão ser incinerados, devendo, depois de observados os procedimentos legais cabíveis e desde que plenamente aptos ao consumo humano, ser destinados as Secretarias Estaduais responsáveis por programas de assistência às crianças, jovens, mulheres e nutrízes em situação de insegurança alimentar. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A alteração na Lei Estadual nº 16.985, de 2022, que dispõe sobre a doação de alimentos apreendidos pela ADAGRO, ora proposta, tem por finalidade estabelecer que os alimentos apreendidos por outros órgãos ou entidades públicas estaduais também sejam doados para os programas de combate à fome.

Por certo que todo e qualquer desperdício de alimento deve ser combatido, principalmente daqueles alimentos que estão sob a responsabilidade do Estado, tendo em vista que, infelizmente, a pobreza e a fome aumentaram de forma considerável em nosso país.

Assim, entendemos salutar estabelecer que os alimentos apreendidos por todos os órgãos públicos estaduais, observadas as regras estabelecidas na legislação, devem ser destinados para os programas de combate à insegurança alimentar.

Diante do exposto, solicito o valioso apoio dos Nobres Pares da Casa Joaquim Nabuco para a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 3ª, 8ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003654/2022

Altera a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de instituir regras adicionais à regulação da prática esportiva e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º São princípios do Sistema Estadual de Esportes e Lazer: (AC)

I - autonomia; (AC)

II - liberdade; (AC)

III - diferenciação; (AC)

IV - identidade nacional; (AC)

V - qualidade; (AC)

VI - descentralização; (AC)

VII - segurança; (AC)

VIII - eficiência; (AC)

IX - participação; (AC)

X - especificidade; (AC)

XI - integridade; (AC)

XII - transparência; e (AC)

XIII - gestão democrática. (AC)

§ 2º São objetivos do Sistema Estadual de Esportes e Lazer: (AC)

I - integrar os municípios e as organizações que atuam na área esportiva; (AC)

II - atuar de modo a efetivar políticas que visem à gestão compartilhada, ao cofinanciamento e a cooperação técnica entre seus integrantes; (AC)

III - estabelecer as responsabilidades dos integrantes na estruturação, regulação, manutenção e expansão das atividades e das políticas públicas na área esportiva; (AC)

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as peculiaridades de cada um dos integrantes; (AC)

V - proporcionar qualidade de vida, objetivando a aproximação com uma base ampla e variada de movimentos, atitudes e conhecimentos relacionados ao esporte, por meio de práticas corporais inclusivas e lúdicas; (AC)

VI - ampliar e aprofundar o conhecimento esportivo, tendo por objetivo o autocontrole da conduta humana e a autodeterminação dos sujeitos, assim como a construção de bases amplas e sistemáticas de elementos constitutivos de todo e qualquer esporte; e (AC)

VII - difundir e aplicar o conhecimento científico, tecnológico e inovação, por meio do apoio a pesquisas e produções científicas, programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos, realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos e esportivos e outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte. (AC)

Art. 2º

III - no esporte do rendimento: apoiar e estimular o desenvolvimento de competições, através das entidades estaduais, de administração e de práticas esportivas; e (NR)

IV - outras manifestações, na forma do regulamento.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição altera a Lei Estadual nº 11.443/1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de estabelecer princípios e objetivos de aplicação.

A legislação em vigor já institui órgãos estaduais responsáveis por conduzir a política estadual de Esportes, incluindo entidades públicas e representantes da sociedade civil (art. 3º). Da mesma forma, já existe previsão de um Conselho Estadual de Esporte e Lazer no Estado de Pernambuco - CEEL/PE (art. 4º).

Além disso, nosso Estado já conta com Lei própria que estabelece incentivos financeiros para a prática de esportes, as chamadas Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo (Lei nº 14.696/2012).

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4ª Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5ª Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6ª Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvia Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Todavia, entendemos que a legislação, carece de aprimoramento uma vez que faltam diretrizes norteadoras na lei geral do Sistema, o qual é aplicável a todas as modalidades em nosso Estado.

Do ponto de vista constitucional, nossa proposição está plenamente adequada à competência dos Estados, uma vez que a Carta da República assim estabelece:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
[...]

IX - educação, cultura, ensino, **desporto**, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
[...]

§ 3º O Poder Público incentivará o **lazer**, como forma de promoção social.

Ademais, destacamos que esta Egrégia Casa Legislativa tem aprovado normas atinentes à regulação esportiva em nosso Estado, tais como a Lei Estadual nº 17.795/2022, de autoria parlamentar, que estabeleceu "diretrizes para a instituição de Política de Incentivo aos Esportes de Praia, no âmbito do Estado do Pernambuco".

Em face do exposto, solicito a colaboração de todos os Nobres Pares da Casa Joaquim Nabuco para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 3ª, 6ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003655/2022

Altera a Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, a fim de estender as hipóteses de aplicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Na realização de shows, eventos culturais e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos, fica determinada a reserva de 60% (sessenta por cento) das vagas para artistas, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais grupos pernambucanos, na forma do regulamento. (NR)

§ 1º Durante os 12 (doze) meses seguintes ao término de situação de calamidade pública estadual que haja ensejado, por ato do Poder Executivo, suspensão de eventos de qualquer natureza com público, incluindo centros de artesanato, museus, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais, o percentual de reserva de vagas de que trata o caput deste artigo será de 80% (oitenta por cento). (AC)

§ 2º O disposto no *caput* se aplica aos convênios firmados entre o Poder Executivo do Estado e dos Municípios, ao remeterem recursos para a realização de atividades culturais que tenham por objetivo oferecer à população de Pernambuco apresentações artísticas nas áreas de música, teatro, dança, literatura e outras áreas afins." (AC)

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição busca alterar a Lei Estadual nº 14.679/2012 a fim de estender as hipóteses de aplicação da obrigatoriedade de contratação mínima de artistas, bandas e grupos pernambucanos.

A finalidade do projeto, portanto, é garantir a diversidade e difusão da produção musical pernambucana, especialmente por meio dos artistas regionais que enfrentam certa dificuldade para expor seu trabalho.

Hoje, nosso Estado conta com a Lei nº 14.679/2012 que colabora bastante nesse sentido. Contudo, em sua atual forma, a incidência da norma é restrita aos convênios firmados entre o Poder Executivo do Estado e dos Municípios.

Uma vez aprovada nossa proposição, qualquer show e evento patrocinado por recursos públicos estaduais, ainda que não realizado mediante convênio com municípios deverá contar com a referida reserva de artistas pernambucanos.

Sob o prisma constitucional, o projeto está plenamente adequado à competência legislativa concorrente estabelecida na Carta da República:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

IX - **educação**, **cultura**, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares da Casa Joaquim Nabuco para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003656/2022

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que Institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada através de

Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir que os estabelecimentos que menciona, possuam cardápio impresso na forma que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

"Art. 70.

§ 5º Os estabelecimentos que utilizam o sistema de cardápios através de leitura de códigos ou QR CODE, deverão disponibilizar cardápios impressos, em quantidade não inferior a 5% da capacidade de atendimento do empreendimento comercial." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Justificativa

O Projeto em tela visa inserir na Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a obrigatoriedade dos estabelecimentos como bares, lanchonetes, restaurantes, cantinas e empreendimentos assemelhados, que operam a disponibilização de seus cardápios e cartas de bebidas através de sistema digitalizado e ou QR CODE, mantenha a disposição do consumidor, um exemplar do cardápio impresso. A síntese da existência do Código de Defesa do Consumidor é o princípio da transparência nas relações de consumo, bem como o oferecimento, sempre, do melhor para o consumidor. Por motivos diversos, desde não estarem de posse do celular ou pela não familiarização com o meio digital, o consumidor não pode ficar sem ter o acesso aos produtos que pretende consumir naquele estabelecimento. Vale ressaltar ainda, que nossa proposta não implica na impressão de cardápios na mesma quantidade da capacidade desses estabelecimentos, prevenindo que, ao menos, 5% sejam na forma de cardápio impresso.

Por fim, cumpre registrar que o projeto tem amparo na competência legislativa concorrente dos Estados-membros (art. 24, incisos V, VIII e IX, da Constituição Federal). Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Agosto de 2022.

Antonio Coelho
Deputado

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 011403/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminha do apelo ao Governador Paulo Câmara e ao Secretário de Saúde, Dr. André Longo, para que realizem a contratação de médicos com especialização em Neuropediatria, objetivando atender a demanda para acompanhamento médico de crianças com necessidades especiais, do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), no bairro da Encruzilhada, no Recife, bem como em unidades de saúde do Interior do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André Longo, Secretário de Saúde; Paulo Câmara, Governador do Estado.

Justificativa

Os neuropediatras exercem papel fundamental para diagnósticos e acompanhamento de crianças com necessidades especiais. São indispensáveis para direcionar essas crianças para atividades de reabilitação capazes de promover reabilitação no menor tempo possível.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) não informa quantos neuropediatras estão espalhados pelo Brasil, pois os números são divulgados por especialidade médica. E para o CFM, neuropediatria é uma área de atuação dentro da pediatria e da neurologia. No CISAM a busca por consultas com neurologista e com geneticista é sempre marcada por uma longa fila e tumulto. Em alguns casos, pais e parentes de crianças chegam até 24 horas antes do início das marcações de consultas, pois há grande dificuldade em agendar pelo telefone, pela escassez de vagas.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2022.

William Brígido

Indicação Nº 011404/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Secretário de Educação, Dr. Marcelo Andrade Bezerra Barros, para que sejam realizados serviços de dedetização, nas escolas públicas estaduais da Região Metropolitana do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Marcelo Andrade Bezerra Barros, Secretário de Educação; HELMILTON BEZERRA GONÇALVES DA SILVA, Presidente.

Justificativa

Tem chegado ao nosso conhecimento denúncias sobre infestação de roedores em diversas escolas da Região Metropolitana do Recife. Notadamente nos horários noturnos, os ratos são vistos em salas e pátios, ameaçando a saúde dos alunos e funcionários. Apelamos para que a Secretária de Educação, realize serviços de dedetização nas escolas, objetivando proteger os que frequentam as unidades de ensino.

Sabe-se do risco que a convivência com roedores provoca na saúde do ser humano e outros animais. A leptospirose é uma grave doença e proteger a comunidade escolar é dever do Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2022.

William Brígido

Indicação Nº 011405/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito APELO ao Governador Paulo Câmara e Ao Secretário de Saúde, Dr André Longo, no sentido de viabilizarem a realização de um mutirão, objetivando atender a demanda por cirurgias que deixaram de acontecer durante o período da pandemia de covid 19.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador.

Justificativa

As restrições de acesso aos hospitais, o contingenciamento de leitos para o tratamento da covid-19 e o medo de pacientes em procurar ajuda médica em função da pandemia provocaram queda de 27 milhões de exames, cirurgias e outros procedimentos eletivos – não

Indicação Nº 011409/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo aos Secretários de Saúde e de Educação, respectivamente Dr. André Longo e Dr. Marcelo Barros, com o objetivo de promoverem, semestralmente, palestras sobre saúde mental pós pandemia, nas escolas públicas de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André Longo, Secretário de Saúde; Dr. Marcelo Barros, Secretário de Educação; Amaury Cantilino, Presidente da Sociedade Pernambucana de Psiquiatria; Alda Roberta Lemos Campos Boullitreau, Presidente do Conselho Regional de Psicologia.

Justificativa

A escola é a segunda grande instituição social da qual os indivíduos fazem parte e o lugar de construção de relações sociais importantes. É o primeiro contato das crianças além do nicho familiar.

Muito além da aprendizagem formal, é na escola que se constroem a compreensão de direitos e deveres, a formação de hábitos e a noção de respeito às diferentes ideias e opiniões. Dessa forma, a escola exerce significativa diretriz no alicerce da saúde mental de um indivíduo. O distanciamento da sala de aula durante os últimos anos impactou de forma significativa a saúde dos alunos. Notícias recentes na mídia relatam surtos coletivos de ansiedade e tentativas de suicídio de adolescentes nas escolas.

Entre os mais novos, é comum ouvir queixas de indisciplina, agressividade e atrasos no desenvolvimento de habilidades sociais, motoras e cognitivas.

Em março de 2020, com o anúncio da pandemia da COVID-19, o mundo se curvou diante de uma experiência sem precedentes que impôs políticas de isolamento social.

Aqui no Brasil, inicialmente optou-se pelo fechamento das escolas por 15 dias. Nesse primeiro momento, talvez por mecanismos de defesa e rejeição ao que se anunciava, estudantes vivenciaram como uma extensão de suas férias recém terminadas.

Esse período passou e o isolamento se estendeu, já denunciando incertezas e temores diante de uma atmosfera de prejuízos e danos à saúde mental de toda a população, incluindo as crianças.

Foi então que as escolas perceberam que podiam fazer uso de instrumentos anteriormente rechaçados do ambiente da sala de aula. E, em poucos dias, a escola instalava-se dentro dos lares. Famílias, com todas as suas limitações, fizeram-se escola.

Professores que anteriormente utilizavam a tecnologia de forma rudimentar, baixaram aplicativos de reuniões e rapidamente ministravam aulas online, tentando de todas as formas superar as limitações do modelo e da própria falta de intimidade com o formato. O desafio era aproximar seus alunos de um ambiente que oferecesse algo que simbolizasse crescimento e continuidade de desenvolvimento.

Nesse momento, famílias e professores em papéis invertidos, além de todo o estresse, apresentavam sinais de esgotamento físico e mental, alguns inclusive apresentando sintomas de burnout.

Dois anos depois, com a reabertura das escolas, os estudantes encontram-se tentando se reerguer de um período que, utilizando uma analogia, podemos denominar de "sobreviventes em um período pós-guerra".

Múltiplos são os danos que cada indivíduo traz consigo após um período tão abrupto. Privações, perdas, luto: tudo o que já faz parte das trajetórias, porém, intensificado e compactado em dois anos.

O confinamento aboliu o contato com a diversidade social e trouxe atrasos relevantes nas esferas linguística, psicomotora, e socioemocional afetando a saúde desses estudantes.

Mas muitos efeitos diferem entre as faixas etárias desses alunos.

Muitos adolescentes, durante os dois anos de reclusão, acentuaram a individualidade, se refugiaram na tecnologia, e não conseguiram manter o foco nas aulas remotas.

Desenvolveram quadros de ansiedade severos, aumento de crises de auto mutilação, associados a depressão e sentimentos de solidão derivados da ausência do convívio social. Tais quadros tem gerado entraves importantes no processo de aprendizagem e até mesmo na permanência dos alunos no ambiente escolar.

No retorno à escola, a cobrança proveniente da insegurança, as comparações, os conflitos entre os pares por falta de experiências, tem assumido proporções demasiadas. Entender a importância de flexibilizar processos e sistemas é fundamental para esse grupo.

Segundo as últimas estimativas disponíveis pela pesquisa da Unicef, pelo menos uma a cada sete crianças e jovens de dez a 19 anos convive com algum transtorno mental diagnosticado em todo mundo.

Além disso, também mundialmente, cerca de 46 adolescentes morrem por suicídio a cada ano, uma das cinco principais causas de morte nessa faixa etária.

Ainda, por encontrarem-se no fechamento da vida escolar, vivenciam a pressão da escolha de uma profissão, a aprovação nos vestibulares, ou a inserção no mercado de trabalho.

Desse processo, além de ansiedade, depressão, insegurança e receio diante do futuro próximo, tem sido frequente observarmos dentro da escola a urgência desses jovens em vivenciar as satisfações adiadas por esse tempo de pandemia.

Com isso, temos presenciado além de quadros de transtornos mentais severos, o aumento do uso de drogas, álcool e entorpecentes. A escola, enquanto lugar de promoção de saúde e desenvolvimento dos alunos, tem como importante característica o fato de refazer conteúdos para poder resolver problemas e assim construir a verdadeira aprendizagem.

Ela pode e deve ser a mola propulsora da transformação desse cenário. É na Educação que surge e nasce a esperança. Mas isso só é possível se novas práticas que valorizem o aspecto socioemocional forem utilizados como parte do desenvolvimento global do aluno.

É preciso pensar em acolher como que num grande abraço todas essas dores e dissabores dessas crianças e adolescentes. Promover e restaurar a saúde mental de seus estudantes de forma a garantir o pertencimento e conseqüente reinserção do aluno nesse novo contexto escolar.

A escola, espaço de "gentes", respeito e saberes, consolida, desta vez, um espaço ainda mais integrador e transformador.

Na escola, os indivíduos estão reaprendendo uma rotina "esquecida", com todas as suas adequações e, sem dúvida, trarão mais do que um certificado de conclusão, um boletim ou um relatório avaliativo para a vida: trarão em seus históricos, indubitavelmente, a transição coletiva tão desafiadora para todos e cada um.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
William Brígido

Indicação Nº 011410/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo a Secretária de Administração, Dra.Marília Raquel Simões Lins, a Presidente do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco, Dra. Ricarda Samara da Silva Bezerra, ao Dr. Ruy Bezerra, Diretor do Sassepe, para que as requisições de exames e procedimentos, emitidos por médicos particulares, sejam aceitos nos estabelecimentos conveniados ao SASSEPE, sem a necessidade de novas consultas em sua rede própria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dra. Marília Raquel Simões Lins, Secretária de Administração; Ruy Bezerra, Diretor do Sassepe; Dra. Ricarda Samara da Silva Bezerra, Presidente do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco.

Justificativa

O inciso VI do artigo 2º, da Resolução CONSU nº 8 de 03/11/1998, diz que negar autorização para realização do procedimento exclusivamente em razão do profissional solicitante não pertencer à rede própria ou credenciada da operadora. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONSU nº 15, de 23.03.1999, DOU 29.03.1999) es

Diante do que trata esta Resolução, não se justifica a não autorização para a realização, por parte dos credenciados, dos exames requisitados por profissionais médicos que não pertençam ao seu quadro próprio ou conveniados.

Em muitas situações os servidores ou seus dependentes, se veem em situações que os obrigam a recorrer a um médico particular. Nesses casos, ficam impedidos de realizar exames requisitados sem precisar marcar uma consulta com um profissional credenciado, o que causa enorme transtorno ao servidor e seus dependentes.

Dessa forma, apelamos aos gestores responsáveis pela assistência médica do SASSEPE, no sentido de reverem a prática atual, estabelecendo uma nova rotina nos procedimentos aqui relatados.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
William Brígido

Indicação Nº 011411/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado apelo ao Secretário de Saúde, Dr. André Longo e a Secretária de Mulher , Dra. Ana Elisa Sobreira Gadelha, para que realizem campanha de conscientização sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis e métodos contraceptivos, junto às meninas e mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade, morando nas ruas das cidades pernambucanas, notadamente em Recife e Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dr. André Longo, Secretário de Saúde; Ana Elisa Sobreira Gadelha, Secretária da Mulher de Pernambuco.

Justificativa

A população em situação de rua é extremamente vulnerável às ISTs, DSTs e gravidez não desejada, quadros agravados por ser um grupo heterogêneo que se caracteriza pela ausência de domicílio, vínculos familiares e vulnerabilidades em diversas áreas. A exclusão

social, o preconceito e a marginalização, dificultam mais ainda que, o poder público alcance de forma efetiva essa população. A vivência nesse universo é complexa, fazendo com que as pessoas fiquem vulneráveis também, pelas condições precárias de higiene, e principalmente pelo abuso e violência.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhece que a população de rua é um dos grupos de maior vulnerabilidade. A causa acontece principalmente por meio de vírus e bactérias, geralmente se manifestando como feridas, bolhas, verrugas, corrimento; podendo ainda ser assintomáticas, Por esse motivo, as ações de saúde tornam-se extremamente necessárias para que o ciclo de transmissão possa ser interrompido.

Além da relação sexual sem preservativo, o compartilhamento de seringas e agulhas no uso de drogas injetáveis são outras formas de transmissão.

A vida sexual e as situações envolvendo abuso ou violência, sempre devem ser abordados no atendimento à pessoa em situação de rua. Essa temática é fundamental, pois se trata de uma condição muito viva nesse contexto e grupo social. Mulheres e crianças merecem maior atenção, devido as suas vulnerabilidades. Estupros e relação sexual consentida sem o uso do preservativo, são comuns na rua.

Assim, apelo para que as autoridades direcionem um olhar especial a essa população, buscando prevenir a gravidez precoce, a indesejada, as DSTs e as ISTs que acontecem com frequência nesta população, agravando ainda mais o drama social.

Sala das Reuniões, em 04 de Setembro de 2022.
William Brígido

Indicação Nº 011412/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Presidente do CREMEPE, Dr.Maurício José de Matos e Silva, ao Presidente da Sociedade Pernambucana de Pediatria, Dra Alexsandra Ferreira da Costa Coelho, no sentido de desenvolverem campanha para sensibilização sobre a importância das vacinas, nas maternidades e escolas pernambucanas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dr. Maurício José de Matos e Silva, Presidente do CREMEPE; Dra. Alexsandra Ferreira da Costa Coelho, Presidente da SOPEPE.

Justificativa

As vacinas salvam vidas. Elas protegem meninas e meninos de todas as idades e em todos os lugares e são um direito de cada criança. São comprovadamente seguras e eficazes na proteção da saúde. Ainda assim, existem muitas dúvidas sobre o assunto.

Para entender os motivos que estão levando as famílias a não vacinarem os filhos menores de 5 anos, o UNICEF realizou um estudo qualitativo sobre os fatores relacionados à redução das coberturas vacinais de rotina em crianças menores de 5 anos durante o período de novembro de 2019 a maio de 2020. O estudo apresentado consta de três partes: revisão sistemática da literatura sobre o tema, seguido por grupos focais com pais e/ou responsáveis por crianças menores de 5 anos e entrevistas de profundidade com especialistas na área de imunização.

As crianças, não devem deixar de se imunizar e manter a vacinação de rotina em dia. Essa é a recomendação das principais instituições mundiais de saúde. Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), a interrupção na vacinação, mesmo que por um breve período, pode aumentar a probabilidade de surtos e o número de indivíduos suscetíveis à graves doenças imunopreveníveis como sarampo, meningite, pneumonia, coqueluche, entre outras.

em 2019, tivemos o ressurgimento de uma doença considerada controlada no país, o sarampo, acendendo um alerta sobre o risco da baixa cobertura vacinal da população brasileira. Na pandemia da Covid-19, acompanhamos novamente uma queda na vacinação e isso é preocupante. A imunização de rotina é considerada um serviço essencial e deve ser mantida, seguindo os protocolos de segurança, de distanciamento social e de higiene. Se abandonarmos a vacinação , as consequências podem ser surtos de doenças imunopreveníveis, aumento de morbidade e mortalidade e um crescimento da demanda nos hospitais.

O Calendário Nacional de Vacinação, do Ministério da Saúde, disponibiliza gratuitamente, para os recém-nascidos até a terceira idade, 19 vacinas que protegem contra mais de 40 doenças. Na rede privada estão disponíveis vacinas para a imunização de todas as faixas etárias, complementando o calendário vacinal do PNI.

As crianças voltaram a frequentar creches e escolas, e a ter contato com outras pessoas e crianças no dia-a-dia. Elas têm um maior risco de contrair doenças imunopreveníveis e, para que não fiquem desnecessariamente vulneráveis, e não tenham um aumento de casos e ressurgimento de doenças graves, precisamos que a imunização das crianças seja mantida. É preciso que os pais se conscientizem e mantenham todas as doses em dia, incluindo as doses de reforço vacinal.

O Ministério da Saúde orienta a vacinação das crianças de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e todas as vacinas recomendadas no PNI estão disponíveis gratuitamente nos postos de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Essas vacinas oferecem proteção para diversas doenças como poliomielite, coqueluche, hepatite, tuberculose, pneumonia, meningite, febre amarela, sarampo, gripe, entre outras.5,7

A SBIm e a SBP possuem calendários de vacinação com recomendações que complementam o PNI, abrangendo também vacinas que atualmente só estão disponíveis na rede privada para a imunização das crianças. As vacinas da rede privada podem fornecer, por exemplo, uma proteção mais ampla contra como a meningite meningocócica - dos 5 principais tipos (A, B, C, W, Y).

A mesma coisa pode acontecer com os adolescentes se eles deixarem de se vacinar. Um ponto preocupante é que os adolescentes e adultos são os principais portadores da bactéria causadora da meningite meningocócica e podem transmiti-la para outras pessoas através da saliva e partículas respiratórias, sem necessariamente desenvolver a doença.

Por isso, a vacinação dessa faixa etária também é fundamental. A meningite é uma doença grave, que pode levar à óbito em poucas horas. A melhor forma de prevenção é através da vacinação

Atualmente, a rede pública de saúde e a rede privada disponibilizam aos adolescentes vacinas contra diversas doenças como meningite meningocócica, hepatites A e B, febre amarela, sarampo, caxumba e rubéola (através da vacina tríplice viral), difteria, tétano, coqueluche, além de HPV.

Embora as vacinas sejam aplicadas gratuitamente nos postos de saúde da rede pública, a imunização infantil vem caindo de forma vertiginosa no Brasil e hoje se encontra nos níveis mais baixos dos últimos 30 anos.

Em 2021, em torno de 60% das crianças foram vacinadas contra a hepatite B, o tétano, a difteria e a coqueluche. Contra a tuberculose e a paralisia infantil, perto de 70%. Contra o sarampo, a caxumba e a rubéola, o índice não chegou a 75%. A baixa adesão se repetiu em diversas outras vacinas.

Para que exista a proteção coletiva e o Brasil fique blindado contra as doenças, o recomendável é que entre 90% e 95% das crianças, no mínimo, estejam imunizadas.

A queda generalizada começou em 2015 e atingiu a pior marca em 2021. Até 2014, não havia resistência. Os pais prontamente atendiam às chamadas do Ministério da Saúde e levavam seus filhos aos postos. A cobertura vacinal costumava ficar acima dos 90%, por vezes alcançando os 100%.

Médicos das áreas de pediatria, infectologia, epidemiologia e saúde coletiva temem que, se esse quadro de baixa vacinação for mantido, o país poderá assistir a novas catástrofes sanitárias, com o ressurgimento de epidemias que eram comuns no passado. Ao contrário do que muita gente acredita, essas doenças não são benignas. Elas são graves e, dependendo da situação, deixam sequelas e levam à morte.

Sala das Reuniões, em 04 de Setembro de 2022.
William Brígido

Indicação Nº 011413/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Prefeito do Município de Caruaru, Senhor Rodrigo Pinheiro, bem como à Diretora Presidente da COMPESA, Senhora Manuela Marinho, no sentido de providenciar a conclusão da obra realizada no sistema de tubulação na Rua Major Miguel Frias, no bairro da Santa Rosa, no Município de Caruaru, tendo em vista o transtorno que o calçamento quebrado vem causando na localidade, de forma a garantir mobilidade e segurança dos pedestres que transitam na referida região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município de Caruaru; Manuela Marinho, Diretora Presidente da COMPESA..

Justificativa

A Rua Major Miguel Frias, no bairro da Santa Rosa, no Município de Caruaru, necessita da atenção e ação tanto da Compesa, quanto da Prefeitura, tendo em vista o transtorno que o calçamento quebrado vem causando na localidade.

Para a execução de reparos na tubulação, a Compesa precisou quebrar o calçamento existente na Rua Major Miguel Frias. Entretanto, após o fim dos serviços, há cinco meses, a Compesa não restaurou o calçamento quebrado, o que tem trazido riscos à segurança e transtornos não só aos moradores da rua, como a todos os que transitam por lá.

Por tais motivos, trazemos esta demanda, com observância à necessária segurança e mobilidade de todos que residem e transitam na região. Justificamos nossa indicação, para que a Compesa e a Prefeitura de Caruaru tomem providencias quanto aos problemas da Rua Major Miguel Frias.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa indicação no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
Erick Lessa

Indicação Nº 011414/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Ilmo. Senhor Secretário da Casa Civil, José Neto, e ao Ilmo. Senhor Secretário de Educação, Marcelo Andrade Bezerra Barros, no sentido envidar esforços visando a implantação de uma Escola Técnica Estadual - ETE, no Município de Petrolândia, Sertão de Itaparica.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; José Cavalcanti Neto, Secretário Estadual da Casa Civil; Marcelo Andrade Bezerra Barros, Secretário Estadual da Educação; Vereador Erinaldo Alencar Fernandes, Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolândia; Fabiano Marques, Prefeito de Petrolândia.

Justificativa

A proposta em tela é que o Governo de Pernambuco, através da Secretária Estadual de Educação, implante, na maior brevidade possível, uma unidade escolar técnica no município de Petrolândia. A cidade carece desse equipamento há décadas, afinal, se tomará um estímulo ainda maior para que mantenhamos nossa juventude na escola, e, por conseguinte, ao término de seus cursos, possa ter acesso ao mercado profissional, afastando assim o fantasma do subemprego e o acesso à qualidade de vida através do empreendedorismo. Outros municípios já possuem ETE’s e os números da redução da evasão escolar são visíveis, pois o aluno já direciona sua vocação profissional aos diversos cursos existentes, ampliando a empregabilidade dessa juventude corajosa e ansiosa por ter sua própria renda após técnicos formados. O Sertão de Itaparica é área de desenvolvimento em expansão, com toda vocação para se tornar um dos polos mais atrativos na geração de emprego e renda. Profissionalizar esses alunos é desenvolver o município e essa região de Pernambuco para o futuro. Nada mais justo que esses alunos reivindiquem o acesso a unidades de ensino com especialização técnica de qualidade na sua própria cidade. Ante ao exposto, apresentamos esta indicação, pelo que solicitamos aos Nobres Pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Antonio Coelho

Indicação Nº 011415/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Ilmo. Senhor Secretário da Casa Civil, José Neto, e ao Ilmo. Senhor Secretário de Educação, Marcelo Andrade Bezerra Barros, no sentido envidar esforços visando a implantação de um Campus Universitário da Universidade de Pernambuco - UPE, no Município de Petrolândia, Sertão de Itaparica.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; José Cavalcanti Neto, Secretário Estadual da Casa Civil; Marcelo Andrade Bezerra Barros, Secretário Estadual da Educação; Vereador Erinaldo Alencar Fernandes, Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolândia; Fabiano Marques, Prefeito de Petrolândia.

Justificativa

Reivindicamos esta importante ação para área de educação superior com a sociedade não apenas de Petrolândia, mas que beneficiará diretamente toda população do Sertão de Itaparica, ao tempo que, sendo implantado, atenderá dezenas de municípios circunvizinhos. Essa medida é viável já que a Universidade de Pernambuco (UPE) possui Campus descentralizados em outros municípios, a exemplo de Nazaré da Mata, Garanhuns, Petrolina, Caruaru, Salgueiro e outras cidades, garantindo o acesso ao ensino superior a milhares de estudantes, ampliando assim a empregabilidade de toda uma juventude ávida pelo acesso ao mercado de trabalho.

O Sertão de Itaparica é área de desenvolvimento em expansão, com toda vocação para se tornar um dos polos mais atrativos na geração de emprego e renda. Profissionalizar esses alunos é desenvolver Pernambuco para o futuro. Atualmente, muitos estudantes precisam se deslocar para cidades mais distantes, gastando recursos que muitas vezes sequer possuem, gerando não somente o desgaste financeiro como também de saúde, e acabam desistindo de se manter na rotina universitária, e com isso, impedidos de alcançarem o progresso profissional. Cabe ao Estado que a graduação superior seja um direito, jamais se torne um martírio. E nada mais justo que esses alunos busquem na graduação e na especialização profissional a formação superior de qualidade na sua própria Região. Ante ao exposto, apresentamos esta indicação, pelo que solicitamos aos Nobres Pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Antonio Coelho

Justificativa

Requerimentos

Requerimento Nº 004844/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso pela eleição da nova diretoria do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco (Sindsemppe).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Ronaldo Fonseca Sampaio, Coordenador Geral do Sindsemppe; à Exma. Sra. Rosa Maria Antunes de Araújo, Coordenadora Geral Adjunta do Sindsemppe; bem como a todos os membros da nova diretoria, do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco (Sindsemppe).

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo parabenizar a nova diretoria do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco (Sindsemppe).

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco (Sindsemppe) foi fundado em 1999 com o objetivo de defender os direitos dos trabalhadores efetivos do Ministério Público do Estado. A instituição nasceu para atender as demandas surgidas com a entrada dos primeiros profissionais admitidos por meio de concurso, em 1997.

A eleição da nova Diretoria do Sindsemppe ocorreu no dia 14 de junho deste ano. A chapa vencedora “Democratiza MP” iniciou sua gestão no dia 18 de julho de 2022 e defenderá os interesses da categoria até 17 de julho de 2025.

Dentre as propostas da nova diretoria para o triênio 2022/2025 no Sindsemppe estão implantar programa de prevenção e promoção da saúde, atendimento e acompanhamento psicossocial, gestão de conflitos, encaminhamentos para tratamentos, avaliação do ambiente de trabalho e suporte na atuação gerencial; manter relação de diálogo com a gestão do MP e outros parceiros baseada no respeito mútuo e urbanidade; defender os interesses da categoria quanto à valorização dos vencimentos; continuar a mobilizar os servidores visando a unidade da categoria, entre outros.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso pela eleição da nova diretoria do Sindsemppe.

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004845/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de aplauso aos policiais penais do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB), localizado no Complexo Prisional do Curado, pelo relevante serviço que têm prestado na unidade prisional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização; ao Exmo. Sr José Sidnei de Souza, Gestor do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Adriana Monteiro da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Alexandre Carlos dos Santos, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Bruno de Melo Campos, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Bruno Eduardo F. da S. Carneiro, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Celso Ricardo de Brito, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Clarissa de Almeida Pereira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros;

ao Sr. Guilherme Ramos de Andrade, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Helder Leite de Vasconcelos, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ildson Santos de Arruda, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. João Bosco da Silva Jiló, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. José Ricardo de Azevedo, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Manoel Moreira de Abreu Neto, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Marcelo de Vasconcelos Lira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ricardo Coutinho Valença, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Sérgio Santana da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Bruno Cesar de Sousa Bispo, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Israel Pedroza da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Jozenildo Ferreira da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Ana Katali Oliveira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. André de Vasconcelos Cerqueira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Antero José de Albuquerque Junior, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ávila Barreto Souza, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ezildo Martins de Lira Junior, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Jailton José de Araújo, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. José Antônio da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Jose Ricardo de Almeida Carvalho, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Josilene Marques da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Laerte Florêncio Pessoa, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Luiz Claudio Guedes da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Marcelo Ribeiro Gomes, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Marcílio Mariano, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ricardo José Coimbra de Lira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Walton Pereira Lima, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Andrea dos Santos Ferreira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Antônio Policarpo Pereira Muniz, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Breno Daniel Leite dos Santos, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Danilo Rafael Paiva Lemos, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Eluilson Gomes Nunes da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Erico Oliveira da Costa, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Hugo de Vasconcelos Cerqueira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Jailson Honorato de Souza, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Junio da Costa Cabral, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Magda Adriana Torres, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Mario Rodrigo da Costa, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Petterson Alves Gadelha de Araújo, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Raul Barbosa de Lima, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ricardo Jorge B. do A. Tenório Mendoza, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Sérgio Roberto de Matos Ferreira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Alessandro Oliveira dos Santos, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Alexandre Alves da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Danilo dos Anjos de Andrade, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Eriston Carline Ferreira Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Gabriel Barros de Pituba, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ismael Rodrigues da Silva Junior, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Ivelson de Oliveira Gonçalves, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Jeová Luiz de Oliveira da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. João Francisco do Nascimento, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. José Paulo Ferreira Brandão, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. José Vitor Patrício Neto, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Luciana Lacerda de Oliveira, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Rodrigo Diniz Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Wellton da Paz Marinho da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Alexandre Rodrigues Duarte, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Cassandro da Silva Santiago, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Cristiano Laurentino de Lima, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; à Sra. Edilma Oliveira dos Santos, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Eduardo Mendes da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Graciano Waldir da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Jaime José da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. José Bezerra de Menezes Neto, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Keila Soares Canuto Clemente, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Luciano Fraga Lins, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Marcos Aurélio Melo da Costa, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Marcus Magno Cabral da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Paulo José Gomes da Silva, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros; ao Sr. Tiago Fernando Maciel Lins, policial penal do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular os policiais penais lotados no Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros, a maior unidade do Complexo Prisional do Curado, pelo relevante serviço prestado a toda a sociedade em função do trabalho que desenvolvem na unidade.

O policial penal é o agente público responsável por manter a ordem e a disciplina dos detentos nas casas penais. Fazem parte da função do policial penal as apreensões de drogas e celulares, revistas pessoais nos internos, familiares e visitantes, revistas em veículos que entram nas unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. Esta profissão é uma das mais antigas da história da humanidade e também a 2ª mais perigosa do mundo, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Este exige muito deste profissional, tanto mental quanto fisicamente.

Com cerca de 2600 pessoas, o PJALLB é o maior presídio do importante Complexo Prisional do Curado. A gestão desta grande massa carcerária impõe desafios constantes aos policiais penais lotados na unidade, que com dedicação e presteza lutam diariamente para manter a segurança dos apenados e demais profissionais atuantes no local, e garantir que os processos ressocializantes ocorram de forma segura e saudável, tendo sempre a primazia dos Direitos Humanos como princípio básico.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Policiais Penais lotados no Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB)
1 Adriana Monteiro da Silva 395.163-4
2 Alexandre Carlos dos Santos 208.839-8
3 Bruno de Melo Campos 337.078-0
4 Bruno Eduardo F. da S. Carneiro 337.097-6
5 Celso Ricardo de Brito 209.046-5
6 Clarissa de Almeida Pereira 395.183-9
7 Guilherme Ramos de Andrade 337.002-0
8 Helder Leite de Vasconcelos 337.003-8
9 Ildson Santos de Arruda 212.538-2
10 João Bosco da Silva Jiló 179.877-4
11 José Ricardo de Azevedo 212.455-6
12 José Sidnei de Souza 179.416-7
13 Manoel Moreira de Abreu Neto 337.117-4
14 Marcelo de Vasconcelos Lira 208.915-7
15 Ricardo Coutinho Valença 208.949-1
16 Sérgio Santana da Silva 341.936-3
17 Bruno Cesar de Sousa Bispo 341.935-5
18 Israel Pedroza da Silva 337.164-6
19 Jozenildo Ferreira da Silva 337.126-3
20 Ana Katali Oliveira 337.445-9
21 André de Vasconcelos Cerqueira 341.944-4
22 Antero José de Albuquerque Junior 337.095-0
23 Ávila Barreto Souza 208.968-8
24 Ezildo Martins de Lira Junior 337.116-6
25 Jailton José de Araújo 364.265-8
26 José Antônio da Silva 337.107-7
27 Jose Ricardo de Almeida Carvalho 179.336-5
28 Josilene Marques da Silva 364.423-5
29 Laerte Florêncio Pessoa 364.293-3
30 Luiz Claudio Guedes da Silva 212.616-8
31 Marcelo Ribeiro Gomes 364.385-9
32 Marcílio Mariano 212.471-8
33 Ricardo José Coimbra De Lira 341.911-8
34 Walton Pereira Lima 364.401-4
35 Andrea dos Santos Ferreira 395.175-8
36 Antônio Policarpo Pereira Muniz 216.378-8
37 Breno Daniel Leite dos Santos 341.966-5
38 Danilo Rafael Paiva Lemos 395.194-4
39 Eluilson Gomes Nunes da Silva 337.123-9
40 Erico Oliveira da Costa 364.406-5
41 Hugo de Vasconcelos Cerqueira 364.373-5
42 Jailson Honorato de Souza 364.285-2
43 Junio da Costa Cabral 208.773-1
44 Magda Adriana Torres 364.414-6
45 Mario Rodrigo da Costa 337.026-7
46 Petterson Alves Gadelha de Araújo 337.173-5
47 Raul Barbosa de Lima 337.383-8
48 Ricardo Jorge B. do A. Tenório Mendoza 364.378-6
49 Sérgio Roberto de Matos Ferreira 345.540-8
50 Alessandro Oliveira dos Santos 209.671-4
51 Alexandre Alves da Silva 341.972-0
52 Danilo dos Anjos de Andrade 395.408-0
53 Eriston Carline Ferreira Silva 208.924-6
54 Gabriel Barros de Pituba 337.337-1

55 Ismael Rodrigues da Silva Junior 364.289-5
56 Ivelson de Oliveira Gonçalves 209.031-7
57 Jeová Luiz de Oliveira da Silva 364.409-0
58 João Francisco do Nascimento 212.440-8
59 José Paulo Ferreira Brandão 341.924-0
60 José Vítor Patrício Neto 337.113-1
61 Luciana Lacerda De Oliveira 337.537-4
62 Rodrigo Diniz Silva 337.088-7
63 Wellton da Paz Marinho da Silva 345.336-7
64 Alexandre Rodrigues Duarte 395.169-3
65 Cassandro da Silva Santiago 341.948-7
66 Cristiano Laurentino de Lima 337.125-5
67 Edilma Oliveira dos Santos 364.261-5
68 Eduardo Mendes da Silva 341.971-1
69 Graciano Waldir da Silva 341.965-7
70 Jaime José da Silva 343.473-7
71 José Bezerra de Menezes Neto 364.268-2
72 Josinaldo da Silva 337.086-0
73 Keila Soares Canuto Clemente 337.538-2
74 Luciano Fraga Lins 337.076-3
75 Marcos Aurélio Melo Da Costa 337.094-1
76 Marcus Magno Cabral Da Silva 337.074-7
77 Paulo José Gomes da Silva 212.629-0
78 Tiago Fernando Maciel Lins 341.946-0

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004846/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de aplauso aos policiais penais do Presídio Frei Damião de Bozzano, localizado no Complexo do Curado, pelo relevante serviço que têm prestado na unidade prisional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização; ao Exmo. Sr. Valdir Carneiro Moreira Filho, Gerente do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Alberes Celestino, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Aldo Santana, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Altair Ferreira Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Amaro Miguel Guedes Pereira, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Anderson Soares Cabral, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Antônio Carlos Alves de Moura, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Carla Monique Jansen Rodrigues, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Carlos Fernando Alexandre da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Carlos Emmanuel Ferres, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Célio Barbosa dos Santos, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. César Augustos de Lima Menezes, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Davi Siqueira Gonçalves, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Diego Camelo dos Santos, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Dirceu Gomes Dantas, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Edinaldo José da Silveira, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Edinésio Lopes de Barros Filho, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Edivania Pereira do Nascimento, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Edson Bezerra de Oliveira, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Elias Roberto Teixeira, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Everton Víturino Pereira Barreto, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Fábio Cesar Ferreira de Lima, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Filipe Oliveira da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Fernando Antônio de M. Pinto, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Flávio Augusto Gomes da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. George Gustavo Gomes de Lima, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Gilson Oliveira de Lima, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Igor Henrique Albuquerque Cavalcanti, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Ingrid Farias Barros, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Jair Inácio dos Santos Júnior, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Jaziele Maria da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Jerry Carvalho do Nascimento, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. João Leopoldo R. D. Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. José de Anchieta B. da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. José Jonas Leão dos Santos, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. José Walter Tobias Vilela, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Julio Cesar Borges de Oliveira, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Juvino Neves da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Kamila Freitas de Santana, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Leonardo da Cunha Macedo, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Leonardo Vernieri de Alencar, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Lilian Tássia Francisca da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Luci Gomes da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Luciano Cavalcante Albuquerque, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Luiz Ricardo Araújo de Menezes, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Luísy Anne de Sousa Ferreira, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Marcelo Francisco de Souza Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Marcelo Tito Wanderley de Castro Filho, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Maria Betânia da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Moises Anastácio Nascimento, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Nilza de Moura Gonçalves, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Osvaldo Lucas de Souza Ramos, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Paulo Cesar Barros Júnior, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Phelipe César Melo da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Priscilla Cabral Barbosa, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Reginaldo José Ferreira, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Rogério José de Oliveira Regis, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Rosanita Leocadia Sady Costa, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Samuel Dias Carneiro, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Sandra Honorato Soares dos Anjos, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; à Sra. Sandra Lúcia de Melo Silva Lima, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Saulo Augusto Alves de Lima, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Sérgio Gomes da Silva, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Sérgio Ricardo B. de Araújo, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Tiago Temistocles de Luna, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Vandí Alves de Lima, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Vivaldo Guedes de Queiroz, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Walass Dias dos Santos, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano; ao Sr. Wilton Luiz Moysés Monteiro, policial penal do Presídio Frei Damião de Bozzano.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular os policiais penais lotados no Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB) pelo relevante serviço prestado a toda a sociedade em função do trabalho que desenvolvem na unidade prisional localizada no Complexo do Curado, na Região Metropolitana do Recife.

O policial penal é o agente público responsável por manter a ordem e a disciplina dos detentos nas casas penais. Fazem parte da função do policial penal as apreensões de drogas e celulares, revistas pessoais nos internos, familiares e visitantes, revistas em veículos que entram nas unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. São jornadas em que muito é exigido deste profissional, tanto mental quanto fisicamente.

Com profunda consciência da diferença que podem fazer na vida dos que estão privados de liberdade por cumprimento de pena, os policiais penais desta unidade buscam promover a ressocialização com ênfase nos direitos humanos e na interação dos apenados com diversos setores da sociedade.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Policiais Penais lotados no Presídio Frei Damião de Bozzano

1. Alberes Selestino de Santana 345.425-8
2. Aldo Santana 208.850-9
3. Altair Ferreira Silva 209.673-0
4. Amaro Miguel Guedes Pereira 179.873-1
5. Anderson Soares Cabral 212.485-8
6. Antônio Carlos Alves de Moura 179.898-7
7. Carla Monique Jansen Rodrigues 337.474-2
8. Carlos Fernando Alexandre da Silva 337.048-8
9. Carlos Emmanuel Ferres 364.282-8
10. Célio Barbosa dos Santos 216.376-4
11. César Augustos de Lima Menezes 212.518-8
12. Davi Siqueira Gonçalves 212.620-6
13. Diego Camelo dos Santos 364.388-3
14. Dirceu Gomes Dantas 208.862-2
15. Edinaldo José da Silveira 212.885-3
16. Edinésio Lopes de Barros Filho 179.425-6
17. Edivania Pereira do Nascimento 345.445-2
18. Edson Bezerra de Oliveira 337.232-4
19. Elias Roberto Teixeira 208.966-1
20. Everton Víturino Pereira Barreto 364.408-1

21. Fábio Cesar Ferreira de Lima 336.981-1
22. Filipe Oliveira da Silva 395.229-0
23. Fernando Antônio de M. Pinto 212.888-8
24. Flávio Augusto Gomes da Silva 364.287-9
25. George Gustavo Gomes de Lima 179.358-6
26. Gilson Oliveira de Lima 209.010-4
27. Igor Henrique Albuquerque Cavalcanti 337.186-7
28. Ingrid Farias Barros 364.377-8
29. Jair Inácio dos Santos Júnior 341.930-4
30. Jaziele Maria da Silva 395.161-8
31. Jerry Carvalho do Nascimento 209.682-6
32. João Leopoldo R. D. Silva 341.939-8
33. José de Anchieta B. da Silva 345.670-6
34. José Jonas Leão dos Santos 634.363-8
35. José Walter Tobias Vilela 179.339-0
36. Julio Cesar Borges de Oliveira 208.848-7
37. Juvino Neves da Silva 209.054-6
38. kamila Freitas de Santana 395.171-5
39. Leonardo da Cunha Macedo 337.067-4
40. Leonardo Vernieri de Alencar 212.462-9
41. Lilian Tássia Francisca da Silva 337.475-0
42. Luci Gomes da Silva 208.765-0
43. Luciano Cavalcante Albuquerque 209.688-9
44. Luiz Ricardo Araújo de Menezes 212.467-0
45. Luísy Anne de Sousa Ferreira 395.302-5
46. Marcelo Francisco de Souza Silva 337.010-0
47. Marcelo Tito Wanderley de Castro Filho 208.978-5
48. Maria Betânia da Silva 345.434-7
49. Moises Anastácio Nascimento 179.386-1
50. Nilza de Moura Gonçalo 208.851-7
51. Osvaldo Lucas de Souza Ramos 395.290-8
52. Paulo Cesar Barros Júnior 178.412-9
53. Phelipe César Melo da Silva 337.216-2
54. Priscilla Cabral Barbosa 345.345-6
55. Reginaldo José Ferreira 215.610-5
56. Rogério José de Oliveira Regis 179.305-5
57. Rosanita Leocadia Sady Costa 209.694-3
58. Samuel Dias Carneiro 209.060-0
59. Sandra Honorato Soares dos Anjos 364.302-6
60. Sandra Lúcia de Melo Silva Lima 283.453-7
61. Saulo Augusto Alves de Lima 364.292-5
62. Sérgio Gomes da Silva 186.383-5
63. Sérgio Ricardo B. de Araújo 208.983-1
64. Tiago Temistocles de Luna 337.053-4
65. Valdir Carneiro Moreira Filho 208.995-5
66. Vandí Alves de Lima 208.957-2
67. Vivaldo Guedes de Queiroz 336.989-7
68. Walass Dias dos Santos 396.779-4
69. Wilton Luiz Moysés Monteiro 337.220-0

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004847/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de aplauso aos policiais penais do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo, localizado no Complexo do Curado, pelo relevante serviço que têm prestado na unidade prisional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização; ao Exmo. Sr. Fabiano Augustos Azevedo dos Santos, Gestor do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Alvaro da Cunha Lopes Neto, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Ana Isabel Santos Bezerra, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Aristóteles Custódio da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Caio Cezar Carneiro de Lima, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Cleyton Lins da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Clodoaldo Sotero da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. David de Jesus Oliveira Pinheiro, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Diego Carneiro Nunes, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Divanildo Gomes Dantas, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Edamek de Lima Leite, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Eddlecia Araujo dos Santos, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Eduardo Henrique C. Gaspar, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Euclides Ferreira da Costa, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Fábio José da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Felipe Henrique Campos Staudinger, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Flávio José da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Giovane Francisco do Nascimento, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Higo André da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Inaldo Manoel de Lima, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Ivison Gonçalves de Melo, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Jefferson Severo da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. João Paulo Genesis S. da Mota, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. João Pedro da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. João Vicente Sales Costa, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Joás Santos Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. José Adatao Lima da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. José Evangelista da S. Filho, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. José Ricardo da Costa Neto, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. José Ronaldo G. dos Santos, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Kátia Elisabete Silva Ribeiro, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Laila Carneiro da Cunha Ferreira, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Luciana de Oliveira Guedes, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Luiz Inaldo Amorim Cunha, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Manassés Antonio da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Marcelo Cruz Beserra, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Marcos Alves da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Neidson Ricardo Cabral de Andrade, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Newton José de Azevedo Albuquerque, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Osman Torres Ximenes, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Pablo Veronese Torres M. Souza, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Patrícia Maria da Silva Costa, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Paulo Hugo Sobral, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Paulo Ysley Paiva Menezes, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Petrucio Emídio da Silva Filho, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Raquel Barbosa Pinheiro, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Rawlinson Prado de Arruda, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Regivan Alencar Luna, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Renê Paiva Almeida de Souza, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Rodrigo Rafael G. Pereira da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Rogério Amâncio dos Santos, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Rommel Rodrigues Lemos, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Rubem da Silva Barros Filho, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Salmo de Araujo Santos, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Sandoval Paulino Ladislau, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Sandro Ramos de Brito, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Sérgio Roberto Braga Alves, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Severino Cristóvão da S. Filho, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Silvio Oliveira da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Sueli Bezerra de Lima, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Uraquitan Muniz Lira, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Valdemir João de Oliveira, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; à Sra. Vanessa Rafaeli Alves Cavalcante, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Vivien Lima Jacques, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo; ao Sr. Williams Souza da Silva, policial penal do Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular os 65 policiais penais lotados no Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo pelo relevante serviço prestado à sociedade pernambucana em razão do trabalho executado na unidade prisional, localizada no Complexo do Curado, Zona Oeste do Recife.

Instituída em Pernambuco por meio da Emenda Constitucional nº 53/2020, a polícia penal é responsável pela segurança dos estabelecimentos penais com atividades relacionadas à manutenção da ordem, segurança interna e legalidade em todo o perímetro das unidades visando a ressocialização dos detentos.

Ao policial penal cabe ainda fiscalizar o trabalho e comportamento da população carcerária, realizar inspeções e revistas de presos e visitantes, escoltas internas e externas, serviços de inteligência e contenção e prevenção de crimes, atos delituosos e infrações nas unidades prisionais.

Tais atividades demandam exaustivas jornadas desses profissionais, sempre pautadas pelo objetivo central da ressocialização, a fim de permitir uma satisfatória e efetiva reintegração social às pessoas privadas de liberdade.

Diante da importância dos policiais penais para o aprimoramento do sistema penitenciário pernambucano, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Policiais Penais lotados no Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo
1. Alvaro da Cunha Lopes Neto
2. Ana Isabel Santos Bezerra
3. Aristóteles Custódio da Silva
4. Caio Cezar Carneiro de Lima
5. Cleyton Lins da Silva
6. Clodoaldo Sotero da Silva
7. David de Jesus Oliveira Pinheiro
8. Diego Carneiro Nunes
9. Divanildo Gomes Dantas
10. Edamek de Lima leite
11. Edclecia Araujo dos Santos
12. Eduardo Henrique C. Gaspar
13. Euclídes Ferreira da Costa
14. Fabiano Augustus A. dos Santos
15. Fábio José da Silva
16. Felipe Henrique Campos Staudinger
17. Flávio José da Silva
18. Giovane Francisco do Nascimento
19. Higo André da Silva
20. Inaldo Manoel de Lima
21. Ivison Gonçalves de Melo
22. Jefferson Severo da Silva
23. João Paulo Genesis S. da Mota
24. João Pedro da Silva
25. João Vicente Sales Costa
26. Joás Santos Silva
27. José Aduino Lima da Silva
28. José Evangelista da S. Filho
29. José Ricardo da Costa Neto
30. José Ronaldo G. dos Santos
31. Kátia Elisabete Silva Ribeiro
32. Laila Carneiro da Cunha Ferreira
33. Luciana de Oliveira Guedes
34. Luiz Inaldo Amorim Cunha
35. Manassés Antonio da Silva
36. Marcelo Cruz Beserra
37. Marcos Alves da Silva
38. Neidson Ricardo Cabral de Andrade
39. Newton José de Azevedo Albuquerque
40. Osman Torres Ximenes
41. Pablo Veronese Torres M. Souza
42. Patrícia Maria da Silva Costa
43. Paulo Hugo Sobral
44. Paulo Ysley Paiva Menezes
45. Petrúcio Emídio da Silva Filho
46. Raquel Barbosa Pinheiro
47. Rawlinson Prado de Arruda
48. Regivan Alencar Luna
49. Renã Paiva Almeida de Souza
50. Rodrigo Rafael G. Pereira da Silva
51. Rogério Amâncio dos Santos
52. Rommel Rodrigues Lemos
53. Rubem da Silva Barros Filho
54. Salmo de Araujo Santos
55. Sandoval Paulino Ladislau
56. Sandro Ramos de Brito
57. Sérgio Roberto Braga Alves
58. Severino Cristóvão da S. Filho
59. Sílvio Oliveira da Silva
60. Sueli Bezerra de Lima
61. Uraquitan Muniz Lira
62. Valdemir João de Oliveira
63. Vanessa Rafaeli Alves Cavalcante
64. Vivien Lima Jacques
65. Wiliams Souza da Silva

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004848/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de aplauso aos policiais penais do Presídio Advogado Brito Alves, localizado no município de Arcoverde, pelo relevante serviço que têm prestado na unidade prisional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização; ao Exmo. José Edmilson Maciel Freire, Gerente do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Adelson Lima de Assunção, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Adelson Bernardo de Amorim, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Adriano José da Silva, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Agenor José de Lima Junior, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Alexandre Jose Lira de Moraes, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Anderson Costa Galdino, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Carlos dos Santos Nogueira, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Cesar Arão Albuquerque B. Filho, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Colbert Ditarso Queiroz Pessoa, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Erivaldo Neves de Araujo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Erivânio Sobrinho da Costa, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Evandro Gomes de Melo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Everaldo Oliveira de Lima, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Fabio Izidoro de França, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Fernando Tiburtino da Silva, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Francisco Jose de Lira, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; à Sra.Gerluce C. de Omena, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Joabe da Silva Ribeiro, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Joaquim Valmir Soares Sampaio, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Joércio Régis de Menezes, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Josafá de Almeida Silva, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. José Edson Leandro Lima, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. José Jackson Monteiro Bernardo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. José Francisco G. Melo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. José Jacielson da Silva, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; à Sra. Joselaine Modesto de Brito, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Josenilton Muniz da Silva, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; à Sra.Juliana Correia Freire, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Junio Paulino Dantas, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; à Sra. Lígia Maria Lima, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Lucas Almeida Macedo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Lucenildo Vitorino Siqueira, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Luis Claudio de Assis C. Maranhão, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Marcelo Chell Mourato de Sousa, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Matheus do Nascimento Rabelo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Murilo Ricardo Diniz, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Rafael de Souza Moura, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Roberto Esgdras D. Melo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Rui Andrade da Silva, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. Rômulo dos Santos Amaral, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves; ao Sr. William Tibúrcio Azevedo, policial penal do Presídio Advogado Brito Alves.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular os policiais penais lotados no Presídio Advogado Brito Alves pelo relevante serviço prestado a toda a sociedade em função do trabalho que desenvolvem na unidade prisional localizada no município de Arcoverde.

O policial penal é o agente público responsável por manter a ordem e a disciplina dos detentos nas casas penais. Fazem parte da função do policial penal as apreensões de drogas e celulares, revistas pessoais nos internos, familiares e visitantes, revistas em veículos que entram nas unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. São jornadas em que muito é exigido deste profissional, tanto mental quanto fisicamente.

Com profunda consciência da diferença que podem fazer na vida dos que estão privados de liberdade por cumprimento de pena, os policiais penais desta unidade buscam promover a ressocialização com ênfase nos direitos humanos e na interação dos apenados com diversos setores da sociedade.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Policiais Penais lotados no Presídio Advogado Brito Alves
1 Adeilson Lima de Assunção 337.340-1
2 Adelson Bernardo de Amorim 345.701-0
3 Adriano José da Silva 337.400-9
4 Agenor José de Lima Junior 345.679-0
5 Alexandre Jose Lira de Moraes 209.063-5
6 Anderson Costa Galdino 341.916-9
7 Carlos dos Santos Nogueira 345.649-8
8 Cesar Arão Albuquerque B. Filho 337.386-0
9 Colbert Ditarso Queiroz Pessoa 209.006-6
10 Erivaldo Neves de Araujo 337.259-6
11 Erivânio Sobrinho da Costa 337.433-5
12 Evandro Gomes de Melo 337.269-3
13 Everaldo Oliveira de Lima 345.647-1
14 Fabio Izidoro de França 337.332-0
15 Fernando Tiburtino da Silva 179.383-7
16 Francisco Jose de Lira 345.639-0
17 Gerluce C. de Omena 212.592-7
18 Joabe da Silva Ribeiro 212.650-8
19 Joaquim Valmir Soares Sampaio 337.361-4
20 Joércio Régis de Menezes 212.760-1
21 Josafá de Almeida Silva 337.315-0
22 José Edmilson Maciel Freire 179.371-3
23 José Edson Leandro Lima 209.336-7
24 José Jackson Monteiro Bernardo 337.402-5
25 José Francisco G. Melo 179.351-9
26 José Jacielson da Silva 215.614-8
27 Joselaine Modesto de Brito 345.528-9
28 Josenilton Muniz da Silva 208.774-0
29 Juliana Correia Freire 337.413-0
30 Junio Paulino Dantas 337.379-7
31 Lígia Maria Lima 337.280-4
32 Lucas Almeida Macedo 337.429-7
33 Lucenildo Vitorino Siqueira 345.687-0
34 Luis Claudio de Assis C. Maranhão 212.464-5
35 Marcelo Chell Mourato de Sousa 345.700-1
36 Matheus do Nascimento Rabelo 345.688-9
37 Murilo Ricardo Diniz 208.838-0
38 Rafael de Souza Moura 337.424-6
39 Roberto Esgdras D. Melo 208.796-0
40 Rui Andrade da Silva 179.920-7
41 Rômulo dos Santos Amaral 179.270-9
42 William Tibúrcio Azevedo 212.643-5

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004849/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de aplauso aos policiais penais da Penitenciária Agroindustrial São João, localizada na Ilha de Itamaracá, pelo relevante serviço que têm prestado na unidade prisional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização; ao Sr. Carlos Cordeiro, Gestor da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Adelmo Barbosa de Oliveira, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Adriano Pereira de Araujo, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; à Sra. Alice de Andrade Gouveia, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; à Sra. Ângela Castro Branco Sá Leitão, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Angelo Aristides Tenório Cavalcanti, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Ayrton Rodrigo de Freitas, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Celso Jose Valença de Mendonça, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Charles Silveira de Araujo, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Claudio Antonio Alvares Costa, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Daniel Silva Pinto de Oliveira, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Davi Neves Magalhães Mota, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; à Sra. Delma Deyse de Oliveira Almeida, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Duarte Coelho Pontual Filho, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Eduardo Costa Torres, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Elvio Queiroz do Nascimento, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Fabio Leonardo Caraciolo Baltar, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Helio Lucena Silva, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Isaias Francisco de Farias, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Jaedson Vianna da Silva, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Jairo Cândido de Melo, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Jean Carlos Vieira da Silva, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. João Luiz da Silva Liria, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Jose Eduardo de Souza Silva, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Jose Muniz dos Santos, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Josivan da Silva Oliveira, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Jean Carlos Vieira da Silva, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Manoel Florencio da Silva Araujo, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Marcelo Jose Barros, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Marcelo Jose da Paixão, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; à Sra. Nathalia do Carmo Guaraná de Carvalho, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Neilor Leandro da Silva, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Paulo Cândido Barbosa, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; à Sra. Sedma Cleite Dantas Fernandes, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Waltemir Wanderley da Silva, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João; ao Sr. Willames Pereira do Nascimento, policial penal da Penitenciária Agroindustrial São João.

Justificativa
O presente requerimento visa congratular os policiais penais lotados na Penitenciária Agroindustrial São João pelo relevante serviço prestado a toda a sociedade em função do trabalho que desenvolvem na unidade prisional localizada na Zona Rural da Ilha de Itamaracá. O policial penal é o agente público responsável por manter a ordem e a disciplina dos detentos nas casas penais. Fazem parte da função do policial penal as apreensões de drogas e celulares, revistas pessoais nos internos, familiares e visitantes, revistas em veículos que entram nas unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. São jornadas em que muito é exigido deste profissional, tanto mental quanto fisicamente. Nesta unidade, os policiais penais, conscientes da importância do seu trabalho, realizam diversas atividades para ajudar no processo de redução dos detentos. Trabalho e capacitação são os destaques aqui. Zelosos nos seus ofícios, estes profissionais trabalham arduamente para promover a ressocialização com ênfase nos direitos humanos e interação dos apenados com diversos setores da sociedade. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Policiais Penais lotados na Penitenciária Agroindustrial São João
1 ADELMO BARBOSA DE OLIVEIRA 399011-7
2 ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO 345.518-1
3 ALICE DE ANDRADE GOUVEIA 395.303-3
4 ÂNGELA CASTRO BRANCO SÁ LEITÃO 178.338-6
5 ANGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI 209.322-7
6 AYRTON RODRIGO DE FREITAS 395.345-3
7 CARLOS ALBERTO CORDEIRO 179.272-5
8 CELSO JOSE VALENÇA DE MENDONÇA 208.992-0
9 CHARLES SILVEIRA DE ARAUJO 341.973-8
10 CLAUDIO ANTONIO ALVARES COSTA 149.317-9
11 DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA 395.191-0

12 DAVI NEVES MAGALHÃES MOTA 395.242-8
13 DELMA DEYSE DE OLIVEIRA ALMEIDA 337.323-1
14 DUARTE COELHO PONTUAL FILHO 395.295-9
15 EDUARDO COSTA TORRES 395.320-3
16 ELVIO QUEIROZ DO NASCIMENTO 395.237-1
17 FABIO LEONARDO CARACIOLO BALTAR 179.918-5
18 HELIO LUCENA SILVA 364.424-3
19 ISAIAS FRANCISCO DE FARIAS 337.190-5
20 JAEDSON VIANNA DA SILVA 179.306-3
21 JAIRO CÂNDIDO DE MELO 179.312-8
22 JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA 186.379-7
23 JOÃO LUIZ DA SILVA LÍRIA 395.235-5
24 JOSE EDUARDO DE SOUZA SILVA 212.895-0
25 JOSE MUNIZ DOS SANTOS 212.566-8
26 JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA 337.197-2
27 JUAN WESLEY TEIXEIRA DE MACEDO 337.263-4
28 LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS GOMES DE LIMA 208.979-3
29 MANOEL FLORENCIO DA SILVA ARAUJO 178.426-9
30 MARCELO JOSE BARROS 179.264-6
31 MARCELO JOSE DA PAIXÃO 385.840-5
32 NATHALIA DO CARMO GUARANÁ DE CARVALHO 395.164-2
33 NEILOR LEANDRO DA SILVA 341.951-7
34 PAULO CÂNDIDO BARBOSA 179.337-3
35 SEDMA CLEITE DANTAS FERNANDES 337.536-6
36 WALTEMIR WANDERLEY DA SILVA 179.922-3
37 WILLAMES PEREIRA DO NASCIMENTO 212.514-5

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004850/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de aplauso aos policiais penais da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes, localizada em Petrolina, pelo relevante serviço que têm prestado na unidade prisional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização; ao Exmo. Sr. Alessandro Barbosa Martins de Sousa, Gerente da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Agivaldo Batista da Silva, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Aldeney Barbosa dos Santos, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Alessandra Soares de Araujo, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Alex Carvalho de Nogueira, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Bruno Alves Bezerra Barros, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Carlos Odair da Luz Sá, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Cícero Silvino dos Santos, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Claudio Gomes Pereira, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Cledson Gonçalves de Oliveira, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Clériston de Carvalho Cruz, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Cristiano Hildeberto Sampaio Teles, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Daniel Fernandes de Souza, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Danilo dos Anjos Souza, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. David Gonçalves da Silva, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Denilson Cavalcante Bezerra, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Diego José dos Santos, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Edico Ericson Miranda Cruz Bezerra, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Edileuza Lino de Oliveira, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Edmilson Alves da Silva, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Ednaldo Francisco dos Santos Silva, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Edison José Araújo Machado, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Eduardo Granja Amorim, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Emerson Gomes de Assis, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Filemon Ramos Junior, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Filipi Jose de Oliveira Nascimento, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Francisca Laudijane Nascimento, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Francisco Regis Gomes da Silva, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Helder Feliciano dos Prazeres, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Helton Ibiapina Lima, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Heraldio Alves da Silva, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Italo Rafael Alves de Amorim, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Janmisson de Carvalho Santos, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Jefferson Moreira Rocha, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Janio Eduarty Amando Rodrigues, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Jose Leonardo de Oliveira Rodrigues, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Joseane Cristina dos Santos, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Josimar Costa Feitosa, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Klerysson Galindo Bezerra, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Lazaro de Oliveira Santos, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Livino Rodrigues de Carvalho, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Luciano Bonfim Jesus, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Magnus Thadeu Silva Pacheco, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Maurício Ribeiro de Araújo, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Miguel Gonçalves dos Santos Neto, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Murilo Soares de Novais Gomes, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Nelson Rodrigues Setúval Filho, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Nysley Alberto de Oliveira Nunes, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Paula Oliveira Freire, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Pedro Cunha Barreto, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Rackeline Sampaio Flores Ferreira, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Raniele da Silva de Aquino, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Ricardo Borges da Silva, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Rivelino Rufino de Carvalho, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Roberto Ribeiro Moreira, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Rodrigo Paixão Fernandes, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Ronildo Barbosa dos Santos, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Sheila Correia de Araujo, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Sidney Eráclito da Silva Barros, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; à Sra. Simone Monteiro de Lima, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Tales Adalberto Alves, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Vinicius Diego Sousa Colares, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Yuri Caribe Arruda, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes; ao Sr. Willizart Lopes Bezerra, policial penal da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular os policiais penais lotados na Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes (PDEG) pelo relevante serviço prestado a toda a sociedade em função do trabalho que desenvolvem na unidade prisional localizada em Petrolina, no sertão pernambucano. O policial penal é o agente público responsável por manter a ordem e a disciplina dos detentos nas casas penais. Fazem parte da função do policial penal as apreensões de drogas e celulares, revistas pessoais nos internos, familiares e visitantes, revistas em veículos que entram nas unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. São jornadas em que muito é exigido deste profissional, tanto mental quanto fisicamente.

Com profunda consciência da diferença que podem fazer na vida dos que estão privados de liberdade por cumprimento de pena, os policiais penais desta unidade buscam promover a ressocialização com ênfase nos direitos humanos e na interação dos apenados com diversos setores da sociedade.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Policiais Penais da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes
1 AGIVALDO BATISTA DA SILVA 212.597-8
2 ALDENEY BARBOSA DOS SANTOS 212.546-3
3 ALESSANDRA SOARES DE ARAUJO 337.411-4
4 ALESSANDRO BARBOSA MARTINS DE SOUSA 216.375-6
5 ALEX CARVALHO DE NOGUEIRA 337.353-3
6 BRUNO ALVES BEZERRA BARROS 345.675-7
7 CARLOS ODAIR DA LUZ SÁ 209.028-7
8 CÍCERO SILVINO DOS SANTOS 337.398-3
9 CLAUDIO GOMES PEREIRA 337.385-1
10 CLEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA 337.118-2
11 CLÉRISTON DE CARVALHO CRUZ 209.053-8
12 CRISTIANO HILDEBERTO SAMPAIO TELES 212.601-0
13 DANIEL FERNANDES DE SOUZA 345.667-6
14 DANILO DOS ANJOS SOUZA 337.381-9
15 DAVID GONÇALVES DA SILVA 337.357-6
16 DENILSON CAVALCANTE BEZERRA 337.106-9
17 DIEGO JOSÉ DOS SANTOS 337.291-0
18 EDICO ERICSON MIRANDA CRUZ BEZERRA 345.698-6
19 EDILEUZA LINO DE OLIVEIRA 337.439-4
20 EDMILSON ALVES DA SILVA 371.893-0

21 EDNALDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 337.287-1
22 EDISON JOSÉ ARAÚJO MACHADO 337.375-4
23 EDUARDO GRANJA AMORIM 364.264-0
24 EMERSON GOMES DE ASSIS 212.556-0
25 FILEMON RAMOS JUNIOR 337.432-7
26 FILIPI JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 337.348-7
27 FRANCISCA LAUDIJANE NASCIMENTO 212.527-7
28 FRANCISCO REGIS GOMES DA SILVA 345.708-7
29 HELDER FELICIANO DOS PRAZERES 208.931-9
30 HELTON IBIAPINA LIMA 212.561-7
31 HERALDO ALVES DA SILVA 337.428-9
32 ITALO RAFAEL ALVES DE AMORIM 337.242-1
33 JANMISSON DE CARVALHO SANTOS 345.709-5
34 JEFFERSON MOREIRA ROCHA 395.244-4
35 JANIO EDUARTY AMANDO RODRIGUES 395.310-6
36 JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 345.677-3
37 JOSEANE CRISTINA DOS SANTOS 345.644-7
38 JOSIMAR COSTA FEITOSA 337.293-6
39 KLERYSSON GALINDO BEZERRA 345.641-2
40 LAZARO DE OLIVEIRA SANTOS 337.333-9
41 LIVINO RODRIGUES DE CARVALHO 337.160-3
42 LUCIANO BONFIM JESUS 337.265-0
43 MAGNUS THADEU SILVA PACHECO 337.241-3
44 MAURÍCIO RIBEIRO DE ARAÚJO 209.026-0
45 MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO 368.368-0
46 MURILO SOARES DE NOVAIS GOMES 395.207-0
47 NELSON RODRIGUES SETÚVAL FILHO 208.920-3
48 NYSLEY ALBERTO DE OLIVEIRA NUNES 337.245-6
49 PAULA OLIVEIRA FREIRE 209.691-9
50 PEDRO CUNHA BARRETO 337.394-0
51 RACKELINE SAMPAIO FLORES FERREIRA 345.703-6
52 RANIELE DA SILVA DE AQUINO 209.032-5
53 RICARDO BORGES DA SILVA 337.306-1
54 RIVELINO RUFINO DE CARVALHO 337.292-8
55 ROBERTO RIBEIRO MOREIRA 337.409-2
56 RODRIGO PAIXÃO FERNANDES 337.352-5
57 RONILDO BARBOSA DOS SANTOS 337.334-7
58 SHEILA CORREIA DE ARAUJO 345.456-8
59 SIDNEY ERÁCLITO DA SILVA BARROS 209.022-8
60 SIMONE MONTEIRO DE LIMA 337.276-6
61 TALES ADALBERTO ALVES 209.351-0
62 VINICIUS DIEGO SOUSA COLARES 337.257-0
63 YURI CARIBE ARRUDA 395.211-8
65 WILLIZART LOPES BEZERRA 395.209-6

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004851/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pela passagem dos 94 anos de emancipação política do município de Aliança, que ocorrerá no próximo dia 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito de Aliança; ao Exmo. Sr. Pedro Victor Fideles da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Aliança; ao Exmo. Sr. Maciel Saraiva de Souza, vereador; ao Exmo. Sr. Antônio José Ferreira Marinho, vereador; ao Exmo. Sr. Hercílio de Souza Marinho, vereador; ao Exmo. Sr. José Francisco de Sales, vereador; ao Exmo. Sr. Uítanaan Gomes da Silva, vereador; à Exma. Sra. Maria José de Oliveira, vereadora; ao Exmo. Sr. Eronildo Marinho dos Santos, vereador; ao Exmo. Sr. André Severino Gonzaga da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Luan Praxedes da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Clóvis da Costa Pereira Neto, vereador.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o município de Aliança pelos 94 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 11 de setembro.

O povoamento inicial da cidade de Aliança ocorreu logo após a Revolução Praieira, no meio do século XIX, quando três irmãos mudaram-se da capital da província para um lugar conhecido como Chã dos Bodes. Ali os irmãos erigiram uma capela dedicada a Nossa Senhora do Rosário e construíram as suas casas. O pequeno povoado vivia em tal tranquilidade que quando Frei Caetano de Rossina foi realizar missões de pacificação, no ano de 1862, propôs a mudança do nome do lugar de Chã dos Bodes para Aliança. O município só foi criado pela Lei Estadual nº 1.931 de 11 de setembro de 1928. Os dados contidos em livros históricos da biblioteca municipal do Recife, contam que o território do município de Aliança desenvolveu-se por si só, e não foi desmembrado dos municípios de Goiana e Nazaré da Mata.

Considerado o "Berço imortal do Maracatu", conforme título concedido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, por sediar dezenas dessas manifestações culturais do Estado, tem uma galeria de filhos ilustres, a exemplo do poeta pernambucano Marcus Accioly, da Academia Pernambucana de Letras, do saudoso Mestre Manoel Salustiano Soares, fundador da Casa da Rebeca no Recife, em 2007, do deputado Osório Borba, jornalista, deputado federal e deputado constituinte.

Ante tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004852/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 94 anos de emancipação política do município de Agrestina, a serem comemorados em 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Josué Mendes, Prefeito de Agrestina; ao Exmo. Sr. José Givaldo Leite, Presidente da Câmara Municipal de Agrestina; ao Exmo. Sr. José Pedro da Silva Filho, Vice-presidente da Câmara Municipal de Agrestina; ao Exmo. Sr. José Genivaldo Da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Edson Pedro da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Caio de Azevedo Alves, vereador; à Exma. Sra. Emília Alves Fernandes, vereadora; ao Exmo. Sr. João Antônio Leite, vereador; ao Exmo. Sr. José Aparecido da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. José Edeldo da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Marcos Antônio de Oliveira Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Saulo Alves Batista, vereador.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo congratular o município de Agrestina pelos 94 anos de emancipação política, a serem celebrados no dia 11 de setembro.

A cidade surgiu às margens de um poço, que servia de ponto de parada para sertanejos que fugiam da seca do sertão em busca de trabalho nas plantações de cana-de-açúcar. Por esse motivo, o município foi denominado inicialmente de Bebedouro, sendo politicamente emancipado por meio da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, quando recebeu o nome de Agrestina e foi desmembrado de Altinho.

O nome da cidade, que abriga hoje 25 mil habitantes, foi escolhido pela sua localização geográfica no coração do Agreste pernambucano, fazendo limite com os municípios de Caruaru, Bezerros, São Joaquim do Monte, Altinho e Cupira.

No âmbito cultural, Agrestina é conhecida pela produção de chocalhos, utilizados como sinos nos rebanhos para facilitar a localização do gado perdido. O doce alfenim, produzido desde os tempos de império, também tem forte tradição familiar na cidade, com a receita repassada de pai para filho. Concluindo os destaques culturais de Agrestina, também temos a dança polonesa Mazurca, que na cidade foi chamada de mazuca e adaptada com variações do coco nordestino.

Entre as atrações culturais de Agrestina estão açudes, matas e trilhas, que fomentam o potencial de Pernambuco para o turismo rural.

Diante da inestimável importância do município de Agrestina para a história pernambucana, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pelos seus 94 anos de emancipação política.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004853/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso pelo aniversário de 48 anos da fundação da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco (Adeppe), a serem comemorados no dia 16 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, Chefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Novaes, Presidente da Adeppe.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular a Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco (Adeppe) pelos seus 48 anos de criação, a serem comemorados no dia 16 de setembro do corrente ano.

A Adeppe foi criada no dia 16 de setembro de 1974 com sede inicialmente no bairro de Santo Antônio e atualmente no bairro da Boa Vista. Os 44 delegados fundadores da Associação compartilhavam o interesse pela instituição da Polícia de Carreira e foi por essa luta que decidiram criar a Adeppe. A conquista veio ainda no ano de 1974, e desde então a instituição permanece empenhada em alcançar os objetivos da categoria, garantir benefícios para as delegadas e os delegados de Pernambuco, e aproximá-los da população em prol da segurança pública.

A Adeppe é filiada à Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol) e registra mais de 600 associados. Até abril de 2023 a Associação será dirigida por Pedro Henrique Novaes, que assumiu a presidência após o então presidente renunciar ao posto para concorrer a cargo nas próximas eleições.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004854/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelo 27º aniversário da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar de Pernambuco (1ª CIPM) – Companhia Independente Rio São Francisco, a ser celebrado em 14 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Coronel José Roberto de Santana, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Tenente Coronel Marcos Fernandes Costa, Comandante da 1ª CIPM.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular o 27º aniversário da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar de Pernambuco (1ª CIPM) – Companhia Independente Rio São Francisco, a ser celebrado em 14 de setembro do corrente ano. Sob o comando do Tenente Coronel Marcos Fernandes Costa, a 1ª CIPM tem como responsabilidade territorial os municípios de Carnaubeira da Penha, Belém de São Francisco, Floresta, Itacuruba, localizados na região do Sertão do São Francisco e somam quase 7 mil km² de área.

Com sede no município de Belém de São Francisco, a 1ª CIPM foi criada pela Portaria do Comando Geral nº 1.591, de 14 de setembro de 1995, e foi inaugurada no dia 18 de setembro do mesmo ano. A denominação da Companhia foi uma homenagem ao Rio São Francisco, riqueza do sertão nordestino.

A 1º CIPM integra o conjunto das Organizações Militares Estaduais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco e atua contra a criminalidade, combatendo incansavelmente o tráfico de drogas, porte ilegal de armas e roubos nas áreas sob sua responsabilidade territorial, além de cumprir mandados de prisão e agir na manutenção da ordem.

Ante o exposto e ciente da importância da 1ª CIPM para a segurança do Sertão do São Francisco, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004855/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 94 anos de emancipação política do município de Vicência, a serem comemorados no dia 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito do Município de Vicência; ao Exmo. Sr. Almi Ferreira de Melo, vereador; ao Exmo. Sr. Jorge Luiz Pereira, vereador; ao Exmo. Sr. Gerson da Silva Teodoro, vereador; ao Exmo. Sr. Manoel Gomes de Moura, vereador; à Exma. Sra. Luzinete Felisberto da Silva, vereadora; ao Exmo. Sr. Moiseis Joaquim Dionisio, vereador; ao Exmo. Sr. Joao Ildio Soares Neto, vereador; ao Exmo. Sr. Joao Domingo da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Fabio Dias Rosendo, vereador; ao Exmo. Sr. Alessandro Carlos de Andrade Batista, vereador.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o Município de Vicência pelos 94 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 11 de setembro.

O povoamento de Vicência começou com a construção de uma capela próxima à residência de Vicência Barbosa de Melo, constituindo assim o povoado que viria a ser elevado, por força da Lei Provincial nº 1.448 de 5 de junho de 1879, à categoria de freguesia.

Vicência foi elevada à categoria de vila em 1891, porém, em virtude da falta de recursos para atender às despesas, foi extinta em 1895. Apenas 33 anos depois, através da Lei estadual nº 1.894, de 11 de setembro de 1928, voltou à condição de município autônomo, com instalação em 1º de janeiro de 1929.

Na agroindústria, destaca-se a Usina Laranjeiras, maior empregadora do município, e, na agricultura, a produção de banana. No turismo, por sua vez, o relevo com serras, as belezas naturais e os engenhos históricos, como o Engenho Jundiá e o Engenho Poço Comprido, encantam os turistas que visitam a região.

Pela passagem de 94 anos da emancipação política de Vicência, rogo dos nobres pares desta Assembleia Legislativa a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004856/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pela passagem dos 94 anos de emancipação política do Município de Lagoa dos Gatos, a serem comemorados no dia 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Sidrailson Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos; ao Exmo. Sr. Ailton Correia de Melo Junior, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos; à Exma. Sra. Taynah Melo Monteiro, vereadora; ao Exmo. Sr. Julio José de Souza Maia, vereador; ao Exmo. Sr. João Antônio da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Badaró da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Sergio Teófilo da Silva, vereador;

ao Exmo. Sr. Erivaldo Raimundo de Souza, vereador; ao Exmo. Sr. José Firmino da Silva Filho, vereador; ao Exmo. Sr. Alex Alan da Silva, vereador; à Exma. Sra. Sthefanny Fernandes de Albuquerque, vereadora.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o Município Lagoa dos Gatos pelos 94 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 11 de setembro do corrente ano.

No século XVIII, à procura de terras para fixar residência e explorar a agricultura e a pecuária, os primeiros exploradores encontraram densa selva e uma pequena lagoa de águas límpidas e doces. Os mais antigos habitantes contam que certo dia um caçador se deparou com gatos maracajás bebendo ali. Tendo relatado o fato aos demais habitantes das proximidades, a região passou a ser chamada de “Lagoa dos Gatos”. Lagoa dos Gatos foi emancipada em 11 de Setembro de 1928 com denominação de Frei Caneca e mais tarde passou a se chamar Lagoa dos Gatos. Sua população estimada é de 16.318 pessoas e sua economia divide-se entre o comércio local, o turismo, a pecuária, a agricultura e atividades de extrativismo vegetal e silvicultura.

Na agricultura, destacam-se o tomate, o feijão e a mandioca; na pecuária, o gado bovino e caprino, bem como a avicultura; e no turismo, destaca-se sua fonte termal, que permite banhos com temperatura média de 38°C.

Pela passagem de 94 anos de emancipação de Lagoa dos Gatos, rogo dos nobres pares desta Assembleia Legislativa a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004857/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 94 anos de emancipação política do Município de Jurema, a serem comemorados em 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Edvaldo Marcos Ramos Ferreira, Prefeito do Município de Jurema; ao Exmo. Sr. José Haroldo Bonfim de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Jurema; ao Exmo. Sr. João Bosco de Araújo, 1º secretário da Câmara Municipal de Jurema; ao Exmo. Sr. José Sivonaldo da Silva, 2º secretário da Câmara Municipal de Jurema; ao Exmo. Sr. Paulo Manoel da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. José Serafim Filho, vereador; ao Exmo. Sr. Hélio Manoel Cardoso da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Paulo Ricardo da Silva Menezes, vereador; ao Exmo. Sr. Erivan Pereira da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Cicero Pedro de Sousa, vereador.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o Município Pernambucano de Jurema pelos 94 anos de sua emancipação política, a serem comemorados em 11 de setembro do corrente ano.

No ano de 1840, Pedro José de Araújo, fugindo da seca, veio de Piancó (Paraíba) e encantou-se com a sombra frondosa dos juremais, onde resolveu repousar. Fascinado com a paisagem, estabeleceu residência no local e lá construiu uma capela dedicada à Nossa Senhora da Conceição, atraindo para o local outras pessoas de Piancó e imigrantes de outras regiões. Organizou-se então a povoação com o nome de Jurema, que tem origem nos juremais.

A Lei Municipal nº 34 de 20 de outubro de 1899 criou o Distrito de Jurema, pertencente ao município de Quipapá. O distrito foi elevado à categoria de vila com a Lei Estadual nº 991 de 01 de julho de 1909. Após a Lei Estadual nº 1.931 de 11 de setembro de 1928, Jurema foi, finalmente, elevada à categoria de município autônomo.

Administrativamente, o município é formado pelos distritos sede e Santo Antônio das Queimadas, possui um PIB de R\$ 118.757.324,00 e um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,509, segundo a última medição do IBGE.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pelos 94 anos de emancipação política do Município de Jurema.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004858/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelo aniversário de 487 anos de emancipação política do município de Igarassu, a serem comemorados em 27 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita de Igarassu; à Exma. Sra. Erica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Igarassu; ao Exmo. Sr. Jose Carlos da Silva, 1º Vice-presidente da Câmara Municipal de Igarassu; ao Exmo. Sr. Darlan Ferreira de Lima, 2º Vice-presidente da Câmara Municipal de Igarassu; ao Exmo. Sr. Jonas Pessoa dos Santos, vereador; ao Exmo. Sr. Rivaldo Moraes da Silva Filho, vereador; ao Exmo. Sr. Jefferson Albuquerque da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Luis Borges da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Luiz Cavalcante dos Passos Júnior, vereador; ao Exmo. Sr. Anderson Barbosa Trindade, vereador; ao Exmo. Sr. Roosivel Oscar do Nascimento, vereador; ao Exmo. Sr. Valdemir Nunes de Souza, vereador; ao Exmo. Sr. Aristoteles José de Souza Silva, vereador; à Exma. Sra. Maria dos Prazeres Barbosa da Silva, vereadora; à Exma. Sra. Irene Rosa da Silva Marques, vereadora; ao Exmo. Sr. Elvis Presley Rodrigues Henrique do Nascimento, vereador.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o aniversário de 487 anos de emancipação política do município de Igarassu, a serem comemorados em 27 de setembro do corrente ano.

De acordo com a tradição, Igarassu foi fundada em 27 de setembro de 1535, após a vitória dos portugueses sobre os índios Caetés e por ordem do Capitão Afonso Gonçalves – que mandou erigir no local da vitória uma capela votiva consagrada aos Santos Cosme e Damião – hoje considerada a mais antiga do Brasil.

A elevação à categoria de Vila, ocorrida em data não precisa, mas provavelmente no ano de 1564, criou os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dotando a localidade de autonomia política, administrativa e econômica. Esses Três Poderes estavam todos concentrados na Câmara Municipal, e no subsolo funcionava uma penitenciária.

O município está localizada na Região Metropolitana do Recife e possui um dos patrimônios mais expressivos da arquitetura de cunho civil e religioso do Brasil. Lá, encontra-se igreja em funcionamento mais antiga do país (construída em 1535): a de São Cosme e Damião. O passado de Igarassu é marcado pela sua participação em lutas libertárias, como a Revolução Praieira, quando as tropas do coronel Manuel Pereira de Moraes ficaram instaladas no Convento de Santo Antônio, construído em 1588 pelos franciscanos. Hoje, no local, funciona o Museu Pinacoteca, que guarda um dos acervos mais representativos da pintura colonial brasileira.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pelos 487 anos de emancipação política do município de Igarassu.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004859/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 94 anos de emancipação política do município de Carpina, a serem comemorados em 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Manuel Severino da Silva, Prefeito de Carpina; ao Exmo. Sr. Guilherme Diogenes Ferreira e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carpina; ao Exmo. Sr. Clodoaldo Braz da Silva Lima, vereador; ao Exmo. Sr. Eliton Lopes de Souza, vereador; ao Exmo. Sr. Ricardo José Bezerra de Freitas, vereador; ao Exmo. Sr. Severino Borges da Silva, vereador; à Exma. Sra. Wedja Oliveira de Sousa, vereadora; ao Exmo. Sr. Marduqueu Grígorio Pereira Junior, vereador; à Exma. Sra. Emanuela Rosa Araujo Pinto Lapa, vereadora; ao Exmo. Sr. Márcio Roberto de Santana, vereador; ao Exmo. Sr. Josenildo Bernardo Gomes, vereador; ao Exmo. Sr. Eraldo Jose do Nascimento, vereador; ao Exmo. Sr. Alexandre Barbosa de Anunciação Filho, vereador; ao Exmo. Sr. Joseildo Pereira de Melo, vereador; à Exma. Sra. Kassia Geane de Arruda Massena, vereadora; ao Exmo. Sr. Manoel Francisco Nunes Neto, vereador; ao Exmo. Sr. Jeyzon Cleber de Miranda Barros, vereador; ao Exmo. Sr. Marcelo Jose da Silva, vereador.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o aniversário de 94 anos da emancipação política do município pernambucano de Carpina, a serem comemorados em 11 de setembro do corrente ano.

O município de Carpina foi criado pela Lei Estadual nº 1.931, datada de 11 de setembro de 1928, com território desmembrado dos municípios de Nazaré da Mata e Paudalho. A denominação Carpina tem a sua origem no nome de um antigo morador que até 1822 residia à margem da estrada em que, posteriormente, ficou localizada a Sede do Município de Carpina. Anualmente, no dia 11 de setembro Carpina comemora a sua emancipação política.

Com uma população de 82.685 habitantes e área de 146,12 km, Carpina é uma das principais cidades da Mata Norte, conhecida pelo seu clima ameno e apreciada por suas ruas largas e planas, com muita área verde. A cidade segue os aspectos econômicos da região, baseada na monocultura da cana-de-açúcar, que emprega grande parte da mão-de-obra local. A agroindústria é a atividade predominante em Carpina e a cidade possui o segundo maior polo comercial da região, chegando a absorver o mercado das cidades vizinhas. Os principais produtos agrícolas da região são a cana-de-açúcar, mandioca, batata doce e a banana.

A cidade ainda é conhecida em toda a região pelos seus festejos juninos. Durante todo o mês, a cidade se transforma num grande arraial para receber visitantes de todas as partes. Também é conhecida pelos seus artistas-artesãos, como o Mestre Saúba, mamulengueiro, compositor e criador de peças em madeira que retratam as figuras nordestinas. Saúba tem seus trabalhos espalhados por todo o país.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pelos 94 anos de emancipação política do município de Carpina.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004860/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelos 59 anos de emancipação política do município de Caetés, a serem comemorados no dia 13 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Nivaldo da Silva Martins, Prefeito de Caetés; à Exma. Sra. Rozilene Izabel Bezerra da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Caetés; ao Exmo. Sr. Gilvam José da Silva, Vice-presidente da Câmara Municipal de Caetés; ao Exmo. Sr. José Moreira de Santana, vereador; ao Exmo. Sr. Ednaldo Clementino Leal, vereador; ao Exmo. Sr. Antônio Silvino da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Bolbinécio Antunes Ferreira, vereador; ao Exmo. Sr. Celestino Lopes Bezerra, vereador; ao Exmo. Sr. Guilherme Fernando de Melo Bezerra, vereador; ao Exmo. Sr. Jocelino Ferreira de Miranda, vereador; ao Exmo. Sr. José Jorge Vicente da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Luiz Raimundo da Silva, vereador.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o município de Caetés pelos 59 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 13 de setembro.

Localizado no Agreste Meridional de Pernambuco e distante 252 km do Recife, o município de Caetés possui aproximadamente 28.500 habitantes. É formado pelo distrito sede e pelos povoados de Ponto Alegre, Atoleiro, Barriguda, Bastiões, Vila Araçá, Várzea Comprida, Várzea Suja e Queimada Grande.

Caetés surgiu de um povoado fundado por Miguel Quirino dos Santos. Até 1918 a localidade chamava-se “São Caetano”. O topônimo mudou para Caetés por influência do jornalista, historiador e publicista da língua tupi, Mário Melo. Segundo este historiador, caetés origina-se de ca-eté, significando “mato real ou verdadeiro, mata virgem”. Emancipou-se como município em 13 de setembro de 1963, desmembrando-se de Garanhuns.

Com capacidade de gerar 181,9 Megawatts (MW) a partir da força dos ventos, o que é suficiente para abastecer aproximadamente 350 mil casas brasileiras. Caetés é um grande polo na geração de energia edícia no país, além de se destacar na produção de mandioca, milho, feijão, algodão e na atividade pecuária.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pela passagem dos 59 anos de emancipação política do município de Caetés.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004861/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (Bepi), da Polícia Militar de Pernambuco, pelo seu 7º aniversário, a ser comemorado no dia 21 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Coronel José Roberto de Santana, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Major Aristoteles Cândido De Oliveira, Comandante do Bepi.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular o Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (Bepi) da Polícia Militar de Pernambuco pelo seu aniversário de 7 anos.

O Bepi foi criado pela Lei 15.624, de 21 de outubro de 2015, ampliando a capacidade operacional de sua unidade de origem, a Companhia de Operações de Sobrevivência na Caatinga (Ciosac), que atualmente compõe o Bepi.

Tropa especializada no combate à criminalidade organizada, principalmente em áreas de caatinga, o Bepi conta com quatro unidades, sendo duas no Sertão (Custódia e Salgueiro), uma no Agreste (Toritama) e uma na Zona da Mata (Palmares).

Atualmente, o Bepi possui mais de 300 policiais em seu efetivo, divididos em 10 equipes, sendo um batalhão estratégico para o combate à criminalidade e para a manutenção da segurança da população de Pernambuco, principalmente a do Interior do Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004862/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelos 94 anos da emancipação do município de Belo Jardim, a serem comemorados em 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Gilvandro Estrela, Prefeito de Belo Jardim; ao Exmo. Sr. José Lopes Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim; ao Exmo. Sr. José Anselmo da Silva, 1º Vice-presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim; ao Exmo. Sr. Guilherme Augusto Silva dos Santos, 2º Vice-presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim; ao Exmo. Sr. Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima, vereador; ao Exmo. Sr. Euno Andrade da Silva Filho, vereador; ao Exmo. Sr. Ademilton dos Santos, vereador; ao Exmo. Sr. Jonas Chagas Torres, vereador; ao Exmo. Sr. Jose Marcelino Monteiro da Silva, vereador; ao Exmo. Sr. Jose Nilton da Silva Senhorinho, vereador; ao Exmo. Sr. José Carlos de Oliveira Lima, vereador; ao Exmo. Sr. Reginaldo Silva dos Santos, vereador; ao Exmo. Sr. Rômulo César de Holanda Souza, vereador; ao Exmo. Sr. Claudemir Paulino da Silva, vereadora.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o aniversário de 94 anos de emancipação política do município pernambucano de Belo Jardim, elevado à condição de cidade por meio da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928.

Belo Jardim, localizado no Agreste do Estado, foi desmembrado do município de Brejo da Madre de Deus, e toda a sua área correspondia a uma fazenda de gado no ano de 1853. A origem do nome Belo Jardim vem da beleza do local, que ao ser avistado por um padre convidado para rezar uma missa na capela da fazenda, o mesmo logo teria exclamado: “Que belo jardim!”.

Além das belezas naturais, Belo Jardim é exaltada também pela notável vocação cultural. Conhecida como a “Terra dos Músicos”, a cidade tem a presença de duas grandes escolas de música: a Filarmônica São Sebastião, fundada em 1887, e a Sociedade de Cultura Musical, fundada em 1935. Ambas se reúnem a outras diversas manifestações culturais anualmente na “Festa das Marocas”, manifestação popular reconhecida desde o ano de 2009 como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

No que se refere ao potencial econômico, Belo Jardim sedia atualmente diversas indústrias pernambucanas, e tem como principal atividade

a agroindústria voltada para a produção de produtos alimentícios e a avicultura, contribuindo assim para o desenvolvimento do Estado. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplausos pelos 94 anos de emancipação política do município de Belo Jardim.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004863/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pela passagem dos 42 anos do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Roberto de Santana, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Tenente-coronel Washington Manoel, Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular o Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco (BPChoque) pelo seu aniversário de 42 anos.

O Batalhão de Choque é a Unidade de elite da Polícia Militar do estado e foi fundado no dia 12 de setembro de 1980, denominado de Companhia de Choque. Em 1982 houve a mudança de nomenclatura como forma de homenagear o donatário da então capitania de Pernambuco, Matias de Albuquerque. Sua sede está localizada em uma área tombada pelo Patrimônio Histórico Estadual, no bairro da Madalena.

Sob o lema de “sempre vencer”, o BPChoque tem a missão de atuar na segurança de eventos que envolvem multidões, como em estádios de futebol e shows, na contenção de rebeliões e realização de revistas em presídios do estado, em operações especiais, entre outras. O efetivo é treinado e capacitado para agir com toda a técnica necessária que esse tipo de trabalho exige.

Como forma de reconhecimento do excelente trabalho desenvolvido na recuperação de aparelhos celulares, no primeiro semestre de 2021, o BPChoque recebeu premiação da Secretaria de Defesa Social.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004864/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um voto de aplauso aos policiais penais da Colônia Penal Feminina do Recife pelo relevante serviço que têm prestado na unidade prisional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização; à Exma. Sra. Elisângela Maria de Santana, Gestora da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Adriana Moreira de Andrade, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Alcicleide Araújo Santos, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Aldenice Correia da Costa Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Ana Karla Barreto de Moura, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Andrea Fernanda Heliodoro do Nascimento, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Anna Paula Lustosa Coelho, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Any Carolina Barros de Araújo oliveira, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Bruna Taciana Soares Ferreira, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Carlos Ferreira da Rocha, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Célia Maria Gomes Alvim, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Cleber Cezar de Assis e Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Daisy Alves Thomaz de Aquino, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Davi Braga de Brito, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Débora Lôbo de Figueirêdo, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Edinaldo José da Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Elis de Souza Reis, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Emilia Soares Gomes, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Evane Vieira de Assis Marques, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Flávia Pereira Cezar do Nascimento, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Geórgia Paula de Araújo Lima Macena, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Janaina Monteiro Afonso, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Joana Darque Nobre Fontes, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. João Bosco Cavalcanti Siqueira, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. José Ângelo Barros Soares, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. José Antônio da Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Josiane Francisca Vieira da Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Jasué Severino da Silva Filho, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Kleytiany Fernanda Lima Santos, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Lucas Lopes da Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Lydiane de Fátima Barbosa, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Manoel Joaquim da Silva Filho, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Márcia Maria de Oliveira Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Márcio Alexandre Massa, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Marcos Roberto Miranda de Vasconcelos, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Maria Andrea Freitas cavalcanti Rego, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Maria de Fátima Lima Vasconcelos, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Melchisedeck Alves da Costa e Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Nathalia Creder de Souza Leão Barros, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Ronaldo dos Santos Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; ao Sr. Salatiel Batista Cavalcante, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Shirley Christine Guerra do Rego, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife; à Sra. Sthefany Yorrana Oliveira Silva, policial penal da Colônia Penal Feminina do Recife.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular os 43 policiais penais lotados na Colônia Penal Feminina do Recife pelo relevante serviço prestado na unidade prisional, localizada no bairro do Engenho do Meio, Zona Oeste do Recife. O presídio, referência nacional no atendimento às mães presas por reconhecimento do Conselho Nacional de Justiça (CNU), conta com o essencial suporte dos policiais penais em todo o processo de ressocialização das detentas.

A polícia penal, instituída em Pernambuco por meio da Emenda Constitucional nº 53/2020, é responsável pela segurança dos estabelecimentos penais com atividades relacionadas à manutenção da ordem, segurança interna e legalidade em todo o perímetro das unidades visando a ressocialização dos detentos.

Ao policial penal cabe ainda fiscalizar o trabalho e comportamento da população carcerária, realizar inspeções e revistas de presos e visitantes, escoltas internas e externas, serviços de inteligência e contenção e prevenção de crimes, atos delituosos e infrações nas unidades prisionais.

Tais atividades demandam exaustivas jornadas desses profissionais, sempre pautadas pelo objetivo central da ressocialização, a fim de permitir uma satisfatória e efetiva reintegração social às pessoas privadas de liberdade.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Setembro de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004865/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações pelos 40 anos da Associação dos Oficiais da Reserva do Exército (AORE/Recife), a serem comemorados em 28 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. General Richard Fernandez Nunes, Comandante Militar do Nordeste; ao Exmo. Tenente-Coronel Allan de Almeida Serrão, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR); ao Exmo. 1º Tenente R/2 Hildebrando Ferreira de Souza, Presidente da AORE/Recife.

Justificativa

A Associação dos Oficiais da Reserva do Exército - AORE/Recife foi fundada em 28 de outubro de 1982 com o nome de Associação dos Ex-Alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, e tem a finalidade de incentivar e organizar o congraçamento e a união entre os Oficiais da Reserva, formados anualmente, desde 1936, pelo CPOR da capital pernambucana, e demais Oficiais da Reserva não remunerada da linha técnica e de saúde. Mais que um órgão de formação militar de elite do Exército Brasileiro, o CPOR constitui-se hoje

numa grande escola de líderes e cidadãos para a juventude universitária brasileira, contribuindo assim sobremaneira para o progresso do nosso país.

Hoje, com um universo de mais de 14 mil homens, os ex-alunos do CPOR do Recife constituem um grupo seletor e privilegiado do segmento civil da sociedade, com a vivência e a experiência do meio militar. São governantes, parlamentares, magistrados, advogados, empresários, educadores, servidores públicos, dentre tantos outros profissionais que fazem o dia-a-dia desta cidade, e que, não raramente, adquirem projeção e destaque regional, nacional e até internacional, por sua atuação ilibada na vida civil. Verdadeiros líderes civis com a missão de manter o Brasil em seu destino de pátria livre, justa, solidária, desenvolvida e soberana; a reserva atenta e forte do nosso Exército.

Conhecidos como “Oficiais Temporários” quando ainda nas fileiras militares, estes homens dão exemplo de sua competência e, graças a excelência de sua formação no CPOR, contribuem de forma ímpar para a manutenção, desenvolvimento e recompletamento da Força Terrestre. Fatos memoráveis da história do país, que tiveram a participação ativa destes Oficiais, como a campanha da FEB na 2ª Guerra Mundial, e, mais recentemente, as Forças de Paz da ONU no exterior, deram e dão provas da abnegação e coragem destes pernambucanos e mostras do seu preparo profissional em prol dos valores maiores da humanidade.

Diante de tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004866/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso pelo aniversário de 85 anos da Associação Pernambucana de Servidores do Estado, a ser comemorado no dia 30 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Manoel de Moura Filho, Presidente da Associação Pernambucana de Servidores do Estado.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular a Associação Pernambucana de Servidores do Estado pelos 85 anos de fundação.

Em 1937, com o nome de Congregação de Servidores Públicos, liderada por Luiz Antônio de Souza Gayoso, era fundada a primeira e única entidade representativa de classe dos servidores públicos em Pernambuco, desafiando até mesmo o governo ditatorial de Getúlio Vargas, em pleno regime do "Estado Novo".

Durante muitos anos, a Sede da APSE foi o endereço no qual governadores debatiam com os seus dirigentes as tratativas de reajuste salarial da classe de servidores públicos estaduais e outros direitos, até que o poder reivindicatório das associações foi repassado para os sindicatos, ficando a APSE com atividades restritas às assistências médicas, dentárias, jurídicas, funerárias e de lazer.

Entre os anos de 1938 a 1948, a Congregação de Servidores Públicos permaneceu no ostracismo. Somente em 1949 voltou a funcionar, mas com o nome de Associação Pernambucana de Servidores do Estado (APSE), administrada pelo interventor advogado Rodolfo Aureliano, que mais tarde tornou-se desembargador. Hoje, na galeria de ex-presidentes da APSE – com sede própria na Rua Dom Bosco, 895, Boa Vista, no Recife, encontram-se figuras, com fotos emolduradas, como as de Antônio Batista de Souza, Rivaldo Neves Rodrigues, Acácio Leite, Ivanildo Guilherme de Albuquerque Silva, José Figueiredo de Matos e Manoel de Moura Neto.

O associado servidor público e seus dependentes dispõem de ampla assistência médica, odontológica e advocacícia (casos administrativos) e auxílio-funeral. No que se refere ao lazer, a Associação possui um clube balneário, três casas de veraneio na praia de Pontas de Pedra e oferece descontos nos preços dos serviços de parque e hotéis.

Diante de todo exposto, tendo em vista os 85 anos de existência da Associação Pernambucana de Servidores do Estado, que oferece e mantém serviços e benefícios da melhor qualidade aos seus associados e dependentes, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004867/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso pelo Dia do Oficial da Reserva R/2 do Exército Brasileiro, a ser comemorado em 4 de novembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. General de Exército Richard Fernandez Nunes, Comandante Militar do Nordeste.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular o efetivo do Comando Militar do Nordeste pela passagem do Dia do Oficial da Reserva (R/2), a ser comemorado em 4 de novembro. A data foi criada por meio da Portaria nº 429, de 18 de julho de 2006, em homenagem ao dia de nascimento do Tenente-Coronel Luiz de Araújo Correia Lima, idealizador dos Órgãos de Formação dos Oficiais da Reserva e patrono do Oficial da Reserva do Exército.

Ao integrar o Exército Brasileiro, o tenente-coronel reforçou a necessidade de se criar um efetivo de reservas que fosse rapidamente mobilizável e formado por lideranças da sociedade. Diante da demanda, foi criado em 1927 o primeiro centro destinado à formação de Oficiais R/2, que hoje se estendem por todo o território nacional.

São essas instituições que preparam os jovens para o desempenho das funções de Oficial, a serem executadas em organizações militares de corpo de tropa, onde substituem os tenentes de carreira e fortalecem a reserva mobilizável, sempre visando a garantia da soberania da Nação, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, a salvaguarda dos interesses nacionais e a cooperação com o desenvolvimento e o bem-estar social.

Ademais, os profissionais graduados por instituições civis de nível superior, além da formação na área combatente, podem executar trabalhos administrativos em setores de interesse da Força, atuando como oficiais médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários temporários, entre outros.

Durante a pandemia da Covid-19, o efetivo de oficiais temporários da área de saúde tem se mostrado indispensável para as ações de enfrentamento à doença e auxílio à sociedade brasileira.

Ante o exposto e como forma de reconhecimento da importante missão executada pelos oficiais da reserva, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004868/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Associação dos Criadores de Nelore do Nordeste, pela realização da 2ª Edição da Expoagro Nordeste.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Cláudio Abrahamian Asfora, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Ricardo Frederico Kuhni Fernandes, Presidente da Associação dos Criadores de Nelore do Nordeste.

Justificativa

Venho através deste voto de aplauso prestar uma homenagem a Associação dos Criadores de Nelore do Nordeste, pela realização da 2º Edição da Expoagro Nordeste, exposição configura-se como um dos maiores eventos do Agronegócio Nacional, conta com a participação de mais de 400 expositores envolvendo diversos seguimentos produtivos, nas áreas de reprodução animal de bovinos e também caprinos/ovinos, equinos, suínos e animais de pequeno porte. Total de 7.000 animais, comércio de produtos agropecuários, máquinas e implementos agrícolas, veículos e acessórios, artesanatos, restaurantes e instituições financeiras, completam o portfólio do agronegócio.

O evento gera mais de 3.000 empregos temporários e oferece ao público de todas as camadas sociais uma semana de lazer a família, bem como, propicia sob forma de laboratórios de estudos para mais de 80 escolas municipais, estaduais e federais.

Dessa forma solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso como uma forma de parabenizar a Associação dos Criadores de Nelore do Nordeste pela realização da 2ª Edição da Expoagro Nordeste.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
Antônio Moraes Deputado

Requerimento Nº 004869/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja inserido na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Congratulações com os moradores de Igarassu pela passagem dos 487 anos das festividades dos Santos São Cosme e São Damião, Padroeiros do município, dia 27 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Elcione Ramos, Prefeita de Igarassu; Exma. Sra. Vereadora Erika Uchoa, Presidente da Câmara de Vereadores de Igarassu.

Justificativa

Historicamente, o município foi fundado em 27 de setembro de 1535, após a vitória dos portugueses sobre os índios Caetés e por ordem do Capitão Afonso Gonçalves que mandou erguer no local uma capela consagrada aos Santos Cosme e Damião, hoje considerada a mais antiga do Brasil.

A Igreja dos Santos Cosme e Damião, assim nominada pelos moradores, é oficialmente Igreja Matriz de São Cosme e São Damião. Considerado o templo católico mais antigo do Brasil de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e distante apenas 27 km da capital pernambucana.

A Igreja Matriz de São Cosme e São Damião teve a sua construção iniciada em 1535, ano em que o donatário da Capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, desembarcou em Igarassu, pelo Marco de Pedra, para tomar posse de suas terras doadas pela Coroa Portuguesa.

Aos Santos Cosme e Damião é atribuído um milagre supostamente ocorrido no ano de 1685: quando as cidades de Recife, Olinda, Itamaracá e Goiana foram assoladas pela febre amarela, Igarassu escapou ileisa da praga.

A comemoração é dupla na cidade de Igarassu, além de festejar os Padroeiros, Santos Cosme e Damião, o município comemora os 487 anos de fundação.

Santos Cosme e Damião, irmãos gêmeos, foram médicos por profissão, não recebendo nenhum dinheiro por seus serviços e convertendo muitos à fé católica. Foram decapitados no final do terceiro século, na perseguição de Diocleciano, por não negarem a sua fé em Cristo.

A Igreja Matriz dos Santos Cosme e Damião erguida em Igarassu datada de 1535, construída no alto da colina, é a igreja mais antiga do Brasil em pé e em funcionamento. A tradicional festa dos Santos Cosme e Damião ocorre há mais de quatro séculos, reunindo muitos fiéis da cidade de Igarassu e cidades próximas, num grande momento de fé e devoção em honra aos Santos Mártires Cosme e Damião.

Diante do ora exposto, rogamos dos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação desse Voto de Congratulações ao próspero município de Igarassu e seus municípes.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Guilherme Uchoa Deputado

Requerimento Nº 004870/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja inserido na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Congratulações, com os moradores de Agrestina, pela passagem dos 94 anos de Emancipação Política daquele próspero município do Agreste Pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Josué Mendes da Silva, Prefeito de Agrestina; Exmo. Sr. Vereador José Givaldo Leite e demais edis daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina.

Justificativa

Surgida às margens de um poço cavado por sertanejos retirantes da seca, Agrestina foi emancipada através da Lei Estadual n. 1.931 em 11 de setembro de 1928.

O padroeiro do município é Santo Antônio, pelo fato que foi encontrada a sua imagem talhada em porcelana portuguesa e com detalhes em ouro pelos sertanejos retirantes da seca às margens do poço do Bebedouro, o nome deve-se á fonte de água existente na localidade que serviu para matar a sede dos sertanejos que sofriam os efeitos da seca. Isso foi visto com o milagre e a Diocese instituiu esse Santo como padroeiro, instalando uma capela em sua homenagem.

A cidade ainda tem comunidades formadas por descendentes de ex-escravos foragidos. Possui uma dança mista de escravos que raramente aparece no Brasil, além de ser conhecida como a terra dos chocalhos, muito utilizados na fabricação de chocalhos para animais e de sinos para igrejas.

O turismo em Agrestina fica por conta das belezas naturais do município, como a cachoeira da Serra Jardim, conhecida por Mata e também a igreja de Santa Tereza com mais de 100 anos de construção.

A cidade tem praças, açudes, matas e trilhas, além de ser pólo da cavalgada do chocalho que acontece sempre no primeiro fim de semana de novembro e da tradicional festa de Nossa Senhora do Desterro, além das vaquejadas,festas juninas e quermesses, que mantem a tradução cultural da região. A população de Agrestina é constituída em sua maior parte por pequenos e médios agricultores. Sua economia é baseada na policultura e na pecuária, sendo a agricultura atividade principal , pois o clima e o solo permitem grandes variedades de cultivos. Portanto, desde sua emancipação política, a cidade tem crescido em todas as áreas.

Isto Posto, rogamos dos ilustres Pares da Casa de Joaquim Nabuco sede do nosso Parlamento Estadual a aprovação do presente Requerimento, pela passagem dos 94 anos de emancipação política.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Guilherme Uchoa Deputado

Requerimento Nº 004871/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Pastor Pedro Rodrigues membro da Diretoria do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política (Fenasp), e ao Pastor Marcelo Ramos, Presidente estadual do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política (Fenasp), pela realização da edição 2022 da tradicional Marcha por Jesus em Recife, no dia 06 de agosto de 2022.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Pastor Pedro Rodrigues, Membro da Diretoria do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política (Fenasp); Marcelo Ramos, Presidente estadual do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política (Fenasp).

Justificativa

A Marcha para Jesus surgiu em Londres em 1987 e a partir de 1994 foi realizada como um evento profético por sete anos em todo o mundo. Com a duração de 24 horas, milhares de cristãos marcharam por todo o mundo. No Brasil a Marcha foi realizada a partir de 1994, chegando a Pernambuco no ano de 1998.

Após o fim dos sete anos, a Marcha para Jesus continuou ocorrendo anualmente em Pernambuco. Após uma pausa de três anos, a Marcha foi retomada em 2022 e reuniu mais de 100 mil pessoas de toda a Região Metropolitana do Recife e interior, no dia 06 de agosto, com o tema “Restaurando os Valores Cristãos”.

O evento foi coordenado pelo Pastor Pedro Rodrigues, membro da Diretoria do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política (Fenasp) e pelo Pastor Marcelo Ramos, Presidente estadual do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política (Fenasp) e também teve a participação do Conselho de Pastores de Pernambuco.

A Marcha arrecadou alimentos não perecíveis, além de roupas e cobertores, que foram destinados às famílias afetadas pelas fortes chuvas que atingiram Pernambuco nos últimos meses. Também contou com grande parte das lideranças ministeriais da capital pernambucana e também de cidades do interior. As igrejas cristãs Evangélicas e Católicas, lideradas pelo Movimento Pró-vida, participaram desta tradicional festa de evangelização, com o objetivo exclusivo de união em um ato profético de intercessão, louvor e adoração ao nome do Senhor Jesus. Por esse motivo, reconhecendo a importância do evento e dedicação para a sua realização, solicito a aprovação deste Voto de Aplauso por esta Casa legislativa.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
Erick Lessa Deputado

Requerimento Nº 004872/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado um Voto de Aplausos à Ouvidoria Geral do Estado, em nome da Dra. Elisa Andrade, pela coordenação do I Seminário da Rede Ouvir PE - Fortalecendo as Ouvidorias Pernambucanas, no município de Serra Talhada. nos dias 31 de agosto e 01 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dra Elisa Andrade, Diretora da Ouvidoria Geral do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A ouvidoria pública é o canal de controle e participação social em que o cidadão tem a oportunidade de contribuir com a melhoria de sua cidade.

Já o portal web tem a finalidade de proporcionar transparência sobre o que ocorre no município e sua gestão, o que é muito importante para a população. Além disso, os cidadãos também podem fazer a sua parte e contribuir para o bem da cidade — por meio de denúncias, reclamações, sugestões ou elogios —, o que pode ser feito por meio da ouvidoria pública.

A ouvidoria concentra todas as informações coletadas entre os cidadãos do município. Por meio delas a administração pública pode analisar e entender quais as ações necessárias para o bem comum da população.

Por exemplo: com as reclamações e sugestões é possível entender algumas das principais demandas e problemas sofridos pelos cidadãos; além disso, os elogios também são muito importantes, pois ajudam a entender quais ações estão sendo bem recebidas pela comunidade. Com a ajuda dos cidadãos para sinalizar irregularidades e denunciar os serviços mal prestados, o poder público tem a capacidade de analisar quais ações de fiscalização são necessárias para corrigir os problemas citados pela população.

É uma forma útil de alocar os investimentos no local correto e assim economizar verba para as questões primordiais.

Objetivando cumprir com sua missão institucional, a Rede Ouvir PE realizou o seminário FORTALECENDO AS OUVIDORIAS MUNICIPAIS, no município de Serra Talhada.

A Rede Ouvir PE existe desde o ano de 2019 e reúne as ouvidorias do Governo do Estado, Tribunal de Contas, Ministério Público de Pernambuco, Assembleia Legislativa de Pernambuco, Tribunal de Justiça e ouvidorias municipais do Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Afogados da Ingazeira e Serra Talhada. A sua missão é fortalecer as ouvidorias públicas com trocas de informações e práticas e estimular a implantação de outras ouvidorias, sobretudo dos municípios.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
William Brígido
Deputado

Requerimento Nº 004873/2022

Requeremos à Mesa, Ouvido o Plenário e Cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado um Voto de Aplausos ao Museu Ricardo Brennand, em nome das Diretoras, Lourdes e Renata Brennand, pelo transcurso dos seus 20 anos de funcionamento.

Justificativa

O Instituto Ricardo Brennand, também conhecido como Castelo de Brennand, é uma instituição cultural brasileira sem fins lucrativos localizada na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco.

Localizado nas terras do antigo engenho São João, no bairro da Várzea, o Instituto Ricardo Brennand abriga um valioso acervo artístico e histórico.

Eleito como o melhor museu do país e como um dos vinte melhores do mundo segundo o site de viagens TripAdvisor, vai celebrar seus 20 anos de atividade neste setembro com uma programação musical especial. Sem fins lucrativos, o InstitutoRB inaugurado em 2002, possui uma das mais modernas instalações museológicas do Brasil e é considerado pelo segmento como um equipamento cultural importante para o estado e para nosso país. Em sua pinacoteca, expõe, permanentemente, um rico acervo histórico sobre Pernambuco – Brasil Holandês – Coleção de Frans Post / 1612 a 1680), que foi adquirida em vida pelo seu idealizador e fundador Ricardo Brennand, falecido em 2020. Livros raros, documentos, mobílias de época compõem a mostra e garante intercâmbio do espaço com escolas públicas e privadas que contam com visitas guiadas promovendo assim o intercâmbio importante na educação da rede escolar.

Com a marca de visitação que ultrapassa 3,5 milhões de turistas, o centro cultural também conta com o Museu de Armas Castelo São João que tornou-se uma das mais importantes coleções particulares de armas brancas do mundo com um acervo que reúne cerca de 4 mil peças e obras de artes, como facas, espadas, canivetes, armaduras, arte sacra, vitrais e muito mais.

O rico acervo do Instituto Ricardo Brennand está distribuído num complexo cultural que compreende a Pinacoteca, o Museu Castelo São João, a Galeria, a Biblioteca, o Parque de Esculturas dos Jardins e a Capela Nossa Senhora das Graças. Há quem diga que a primeira reação de quem lá chega é a de ficar mudo pelo deslumbramento que o local causa. Erguido em formato de um castelo medieval, seguindo o estilo gótico. Tudo, nesse centro cultural é rodeado de arte.

Parabéns ao Instituto Ricardo Brennand, um orgulho para Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2022.
William Brígido
Deputado

Requerimento Nº 004874/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um **VOTO DE APLAUSO** a **Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Dra. Carla Janaína Moura Lacerda**, pelo excelente desempenho profissional que vem demonstrado à frente da **Vara do Trabalho de Araripina**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Excelentíssima Senhora Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Excelentíssimo Senhor Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Dr. José Neto, Secretário da Casa Civil; Excelentíssima Senhora Dra. Carla Janaína Moura Lacerda, Juíza do Trabalho da Vara de Araripina; Arco Íris Fm, Rádio; Companhia 94 FM, Rádio; Araripina 87.9 FM, Rádio; Grande Serra FM, Rádio; Arari FM, Rádio.

Justificativa

Este **Voto de Aplauso** que estou encaminhando ao Plenário da Casa de Joaquim Nabuco, visa homenagear a atuação e o reconhecimento a **Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho da Comarca de Araripina, Dra. Carla Janaína Moura Lacerda**, pelo excelente desempenho profissional que vem demonstrado como **Juíza Titular da Vara do Trabalho do Município de Araripina/PE**.

Vale destacar o papel decisivo exercido pela atual gestão empreendida pela Juíza Titular do Trabalho da Comarca de Araripina, nesta importante ação à frente dos trabalhos desenvolvidos pela unidade transcorrem de forma organizada e diligente, sendo observados o bom controle dos prazos e o regular cumprimento das normas procedimentais, evidenciando-se o empenho da unidade judiciária em garantir a celeridade processual. Prova disso foi o cumprimento integral da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prevê o julgamento em quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014. Nesse período, a VT recebeu 1.140 processos e solucionou 1.190, desafogando o volume de anos anteriores e alcançando o índice de 104,38% de cumprimento da meta.

A frente da Vara do Trabalho de Araripina a Dra. Carla Janaína Mora de Lacerda, adota boas práticas para proporcionar o correto e eficaz andamento processual, entre elas a prolação habitual de sentenças de forma líquida nos ritos sumaríssimo e ordinário e também a intimação de beneficiários para recebimento de alvarás sem necessidade de agendamento. Além disso, observou-se que os prazos da secretaria são bem controlados, proporcionando a pontualidade dos serviços.

Justamente por isso que podemos ressaltar a importância da eficiência do atual titular da Vara do Trabalho da Comarca de Araripina, além da cordialidade, o empenho e a dedicação despendidos não só durante a atividade correcional, como também cotidianamente. Por oportuno, registra-se a boa prática dessa magistrada em comparecer diariamente à Vara, atitude que traz uma série de benefícios aos jurisdicionados, aos advogados e aos próprios servidores, que sempre podem contar com a imediata disponibilidade da autoridade judiciária local.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos pessoas que além de eficientes e eficazes no que fazem demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas, principalmente as mais carentes.

Na atuação de forma humanizada da Dra. Carla Janaína Moura Lacerda, além da parte profissional, com relevantes trabalhos sociais ajudando as instituições sociais e de saúde do município de Araripina, sentimos que precisamos e devemos provocar outras pessoas a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação.

A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a sua conduta. Que a sua conduta sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo. E que não está alheio à realidade e às necessidades públicas da região, oferecendo atendimento condizente com as necessidades dos jurisdicionados, para que as decisões tomadas sejam justas e que beneficiem os que precisam de justiça, trazendo a confiança da comunidade na Justiça e a consciência de cidadania.

No trato com as pessoas, a Dra. Carla Lacerda, demonstra fidalguia e lhes dão comente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos pessoas que além de eficientes e eficazes no que fazem demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas, principalmente as mais carentes.

Na atuação de forma humanizada da Dra. Carla Janaína Moura Lacerda, sentimos que precisamos e devemos provocar outras pessoas a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação, no desempenho de suas funções.

A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a sua conduta. Que a sua conduta sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo. E que não está alheio à realidade e às necessidades públicas da região, oferecendo atendimento condizente com as necessidades dos jurisdicionados, para que as decisões tomadas sejam justas e que beneficiem os que precisam de justiça, trazendo a confiança da comunidade na Justiça e a consciência de cidadania.

Portanto, assim sendo, em reconhecimento ao excelente trabalho que presta, é digno de registro e, de manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho da Vara de Araripina, Dra. Carla Janaína Moura Lacerda, requeiro aos nossos ilustres Pares a aprovação do **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Antonio Fernando
Deputado

Requerimento Nº 004875/2022

Requeremos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas ás formalidades regimentais, seja inserido na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Congratulações, com os moradores de Aliança, pela passagem dos 94 anos de Emancipação Polítíca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Dr. Xisto Freitas, Prefeito de Aliança.

Justificativa

Aliança, foi emancipada através da Lei Estadual n.1.931 em 11 de setembro de 1928.

O povoamento iniciou-se no século XIX por três irmãos muito unidos que tiveram a iniciativa de construir uma capela de taipa, atraindo muitas pessoas da vizinhança. Com a vinda do Frei Caetano da Ordem dos Capuchinhos ficou impressionado com a união da população, encontrando espírito de solidariedade, inclusive ajuda pessoal com trabalhos na restauração da casa de orações.´

A população conquistou simpatia do missionário que entusiasmado não poupou elogios e declarou: isso aqui é uma Aliança, sugerindo por último, que a localidade deveria ter o nome de aliança.

Com a emancipação política, Aliança cresceu. A cidade com seus casarios antigos, aliadas a modernidade tem proporcionado a todos os moradores, uma vida melhor. Rica culturalmente, a cidade possui um riquíssimo viés cultural através do Maracatu de Baque Solto, em Aliança, conquistaram a Capital de Pernambuco. Os Cablocos de Lança, com a sua dança guerreira são, hoje, os guardiões da cultura Pernambucana.

Isto Posto, rogamos dos Ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação desse Requerimento por considerá-lo justo e necessário.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Guilherme Uchoa
Deputado

Requerimento Nº 004876/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja inserido na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Congratulações pela passagem dos 167 anos de existência do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Alberto Ferreira da Costa, Provedor do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco.

Justificativa

Em 16 de setembro de 2022, o Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco comemora 167 anos de existência.

O Hospital Português foi fundado em 16 de setembro de 1855. Ao longo desta trajetória de 167 anos foram muitos avanços, investimentos na valorização profissional e num parque tecnológico de ponta, contribuindo para que Pernambuco seja um dos polos médicos mais importantes do País.

Com mais de 5.600 colaboradores, o hospital cresce diante dos desafios, como é o caso da pandemia do novo Coronavírus, ressaltando que o Hospital participou de modo decisivo na linha de frente, desde os primeiros casos da doença, surgidos em Pernambuco.

O Hospital é pioneiro no que diz respeito à tecnologia, oferecendo ao paciente o que tem de melhor na medicina, em diversas áreas. O Hospital Português foi fundado em 16 de setembro de 1855. Ao longo desta trajetória de 167 anos foram muitos avanços, investimentos na valorização profissional e num parque tecnológico de ponta.

Hoje, o Hospital Português é o mais completo centro de excelência médica do Norte e Nordeste do Brasil, sendo o de maior complexidade e o mais bem equipado dessas Regiões. São destaques as atuações em cirurgia cardíaca, robótica, oncologia, diagnóstico por imagem, radiologia, entre outros.

Parabéns para essa instituição médica pela passagem dos seus 167 anos de fundação.

Na certeza do acolhimento dos nobres Pares da Casa de Joaquim Nabuco, sede do Parlamento Estadual pernambucano, rogamos pela aprovação do presente Requerimento ao Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Guilherme Uchoa
Deputado

Requerimento Nº 004877/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 22 de setembro de 2022, em homenagem aos 5 anos da Associação de Empresários do Brasil (AEBR) e aos 40 anos da Associação dos Oficiais da Reserva do Exército (AORE/Recife).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Fernando Clemente de Mendonca, Presidente da AEBR; ao Exmo. General Richard Fernandez Nunes, Comandante Militar do Nordeste; ao Exmo. Tenente-Coronel Allan de Almeida Serrão, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR); ao Exmo. 1º Tenente R/2 Hildebrando Ferreira de Souza, Presidente da AORE/Recife.

Justificativa

Associação de Empresários do Brasil (AEBR)

Em 2 de agosto de 2017, a Associação de Empresários do Brasil (AEBR) completou 5 anos de sua fundação, fazendo jus ao excelente trabalho que vem desempenhando, com destaque para pela defesa dos interesses do empresariado pernambucano e pela geração de emprego e renda no Estado.

Liderada pelo seu presidente, o sr. Fernando Clemente Mendonça, a AEBR vem realizando importantes eventos e travando debates fundamentais para todo o setor empresarial, desde os microempresários até as empresas de grande porte.

A associação também presta assistência jurídica e técnica para os empreendedores, serviço que passou a ser ainda mais importante pelas dificuldades enfrentadas por muitos empresários em virtude da pandemia da Covid-19.

Associação dos Oficiais da Reserva do Exército (AORE/Recife)

Em 28 de outubro de 2022, a Associação dos Oficiais da Reserva do Exército (AORE/Recife) completará 40 anos de sua fundação, fazendo jus a grandes homenagens pelos serviços prestados à sociedade, principalmente por manter unidos milhares de oficiais da reserva formados pelo CPOR do Recife.

Desde sua origem, a entidade tem por finalidades precípuas incentivar e organizar o congrramento e a união entre os mais de 14 mil oficiais egressos do CPOR, que formam um grupo selete e privilegiado do segmento civil da sociedade, trazendo a vivência e a experiência do meio militar para suas atividades profissionais. São governantes, parlamentares, magistrados, advogados, empresários, educadores, servidores públicos, dentre tantos outros profissionais que fazem o dia-a-dia desta cidade, e que, não raramente, adquirem projeção e destaque regional, nacional e até internacional, por sua atuação ilibada na vida civil.

Conhecidos como “Oficiais Temporários” quando ainda nas fileiras militares, estes homens dão exemplo de sua competência e, graças a excelência de sua formação no CPOR, contribuem de forma ímpar para a manutenção, desenvolvimento e recompletamento da Força Terrestre. Fatos memoráveis da história do país, que tiveram a participação ativa destes Oficiais, como a campanha da FEB na 2ª Guerra Mundial, e, mais recentemente, as Forças de Paz da ONU no exterior, deram e dão provas da abnegação e coragem destes pernambucanos e mostram do seu preparo profissional em prol dos valores maiores da humanidade.

Neste sentido, cumpre os requisitos para a realização de uma sessão solene da Assembleia Legislativa de Pernambuco, conforme previsão

do Regimento Interno da Casa. Diante de tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Erberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004878/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja inserido na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, Voto de Congratulações pela passagem do Dia Nacional dos Surdos no Brasil, dia 26 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Ana Lúcia, Presidente da Associação de Surdos de Pernambuco - ASSPE.

Justificativa

Em 26 de setembro, comemora-se o Dia Nacional dos Surdos no Brasil. É uma data de reflexão a respeito dos direitos e da inclusão das pessoas surdas na sociedade.

Essa data foi escolhida por ser o dia de fundação da primeira escola para surdos do Brasil, o Instituto Nacional de Educação dos Surdos - INES, no Rio de Janeiro em 1857.

Muitas conquistas já foram alcançadas, como meio legal de comunicação e expressão, a obrigatoriedade do ensino de Libras na formação de professores, a obrigação do ensino bilíngue para crianças com deficiência auditiva e a obrigatoriedade da presença de um intérprete de Libras nos órgãos públicos, ainda há muito a se fazer para garantir a total inclusão das pessoas surdas no Brasil, e a data serve para nos lembrar disso e promover o diálogo sobre o assunto.

É fundamental que as escolas públicas e particulares desenvolvam maior quantidade de projetos inclusivos, capaz de proporcionar melhores condições de aprendizado aos surdos, abrangendo a formação profissional por meio de cursos técnicos/profissionalizantes e também a inclusão de surdos na universidades públicas e particulares.

Quanto na área de saúde, grande parte dos hospitais públicos e particulares, laboratórios, clínicas, postos de saúde, ainda não oferecem o padrão necessário para atender pessoas com deficiência auditiva, é preciso que um ou mais membros das equipes de atendimento tenham a formação em Libras.

Parabéns, por essa data tão especial que nos relembra a história e a luta dessa comunidade bastante sofrida.

Isto Posto, rogamos dos ilustres Pares da secular Casa de Joaquim Nabuco a aprovação de Requerimento.

Sala das Reuniões, em 06 de Setembro de 2022.
Guilherme Uchoa Deputado

Ata de Comissão

Ata de Comissão

Ata de Comissão

Ata de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), com transmissão ao vivo pela TV ALEPE, plataformas digitais e no canal YouTube, e de acordo com à convocação do Presidente deste colegiado técnico reuniram-se, remotamente, os deputados: Wanderson Florêncio, João Paulo, Antônio Moraes, a Co-deputada das Juntas, Carol Virgolino e o Deputado Federal Túlio Gadelha. O Deputado Wanderson Florêncio declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Legislativo, com objetivo de debater “ A implantação da Escola de Sargento de Armas (ESA) do Exército Brasileiro no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, no município de Abreu e Lima/PE, inserida na Unidade de Conservação Estadual da Área de Preservação Ambiental (APA) Aldeia - Beberibe”. O Deputado Presidente iniciou agradecendo a presença de todos os parlamentares e falou da importância de discutir os benefícios, as consequências, os impactos e compensações ambientais que serão realizadas com a implantação da Escola de Sargentos e Armas em Pernambuco, e do desenvolvimento sustentável e harmonia entre o empreendimento e a manutenção dos recursos naturais. O Deputado Antônio Moraes falou da importância da discussão de instalar a referida escola em Pernambuco, ressaltou a necessidade de esclarecer as dúvidas e falou do respeito pelas forças armadas por ter contribuído com a preservação da mata e dos mananciais de água da região. Em seguida, a Codeputada Carol Vergolino saudou todos os presentes e agradeceu o convite e parabenizou Cinthia Lima e todos os funcionários da CPRH que tem sofrido bastante com todo o desmonte da Política Ambiental no estado. Ela disse ficar assustada, porque o mesmo governo que foi para COP 26, que falou que está investindo recursos é o mesmo governo que está investindo na Escola de Sargentos mais de 300 milhões de reais; e por isso precisa entender como será a escola, porque a informação que circula é que para implantar a Escola de Sargentos será necessário desmatar 150 hectares. Continuando, ela ressaltou que se precisa encontrar o desenvolvimento sustentável, pois não é contra desenvolvimento sustentável, mas é contra o desenvolvimento que derruba 150 hectares de mata nativa, e ainda, enfatizou que é preciso repensar e fez uma reflexão baseada no livro “ A Queda do Céu”, de Davi Kopenawa e Bruce Albert. E por fim, a Codeputada Carol ratificou a necessidade de explicação do projeto, para que se entenda onde e como vai ser implantada a escola e quais serão os impactos para as pessoas e para o meio ambiente, e enfatizou que o Mandato das Juntas está à disposição para pensar numa sociedade para todos, onde cuidem do meio ambiente e da APA Aldeia-Beberibe, que é a menina dos olhos da região metropolitana. A Sra. Cinthia Lima, Presidente do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe e Analista em Gestão Ambiental da CPRH, agradeceu pela acolhida da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade por ter atendido ao pedido da audiência pública para discutir a Escola de Sargentos do Exército, e logo fez uma apresentação com objetivo de mostrar quais são as definições do Plano de Manejo da APA Aldeia-Beberibe e da Unidade de Conservação do Zoneamento da Unidade relacionada à Mata do CIMNC. No decorrer da apresentação, ela falou da importância da água da floresta para segurança hídrica, dos objetivos da APA Aldeia-Beberibe, da motivação do pedido de audiência pública, e ainda ressaltou que as notícias veiculadas na mídia apontavam a criação da Escola de Sargentos do Exército em municípios que abrangem o território da APA Aldeia-Beberibe, e que só em julho começou a ter informação mais concreta que de fato seria em Abreu e Lima. Ela ainda ressaltou que, tentou por várias vezes conversar com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, mas não teve sucesso, e também procurou o Exército da Região e não deram maiores informações sobre essa situação, por isso o Conselho Gestor solicitou Audiência Pública para discutir a implantação desta Escola em Pernambuco. Continuando, ela informou que a extensão territorial a APA Aldeia-Beberibe é de mais de 34 mil ha, e a área do CIMNC tem mais de 7 mil ha, sendo uma área bastante representativa, onde 90% do território está situada em Abreu e lima, e se a Escola de Sargentos for instalada no CIMNC, o empreendimento estará dentro de uma área de Mata Atlântica, com nascentes que abastecem a Barragem de Botafogo. Ela ainda ressaltou da importância de conservar o solo, o relevo da região, manter a integridade do fragmento florestal, proteger a biodiversidade e fomentar as atividades de pesquisa e estudos de Educação Ambiental; e logo, apresentou reflexão sobre algumas definições que são postas pela lei da Mata Atlântica, referente à vedação de ações que levem a extinção da flora e da fauna e supressão de vegetação, e ainda, refletiu sobre a área de proteção de mananciais definida pela lei estadual é 9860/86 e sobre o Art. 225 da Constituição Federal, que estabelece para todos os direitos ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. E finalizando a sua fala, ela enfatizou a importância do Poder Público, dentro das suas funções, garantir: as Unidades de Conservações, a segurança hídrica e a realização de estudo prévio de impacto ambiental das obras causadoras de impacto ao meio ambiente. Em seguida, o Sr. Herbert Tejo agradeceu a oportunidade de participar da Audiência Pública e ressaltou que não é contra a Escola de Sargentos de Armas do Exército em Pernambuco, mas disse não entender a obstinação de ser exatamente na APA Aldeia-Beberibe. Em seguida, ele apresentou um breve histórico da importância do CIMNC ao longo da história e ainda, baseado nas informações que circulam nas mídias, ele afirmou que a proposta da ESA na Mata do Exército é construir uma Escola Militar em 84 ha, um parque de tiros em 11 ha e uma vila olímpica com 14 há, mas essa construção traz contravenção para Lei de Proteção de Mananciais, que não permite esse tipo de construção, principalmente por ser uma área N1. E que, além das construções tem acessos internos que totaliza quase 125 ha de áreas construídas, mais estradas internas e área que está no entorno das áreas construídas, que contabiliza aproximadamente 148 ha de desmatamento previsto. Continuando, ele apresentou alternativas locaisonais para ESA, tais como a alternativa em Paudalho e a de Araçoiaba, que irão evitar o desmatamento do que restou de Mata Atlântica em Pernambuco, sendo portanto, ambas alternativas bastantes viáveis, e ainda, ele lamentou o fato do Governo do Estado de Pernambuco não dialogar com o Conselho de Gestor da APA. Logo após, o Deputado Presidente passou a palavra para o General Francisco Carlos Machado, Comandante da 7ª Região Militar do Exército Brasileiro, que enfatizou a importância da instalação da Nova Escola em Pernambuco, ressaltando que a Escola vai representar para o Nordeste o modelo de Sustentabilidade, de instituição superior e que vai transcender as fronteira do Brasil, sendo possível que, se trate do mais importante legado educacional, social econômico e ambiental a ser construído pelo exercito em toda a sua história. Ele fez uma apresentação onde colocou o Meio Ambiente como uma das riquezas que compõe o patrimônio nacional, e o exercito se preocupa em conservá-lo, pois as atividades do Exercito Brasileiro está fortemente ligado ao Meio Ambiente, conforme está registrado no Dec. Nº 14.273 de 1920, e exemplificou ações que as organizações militares realizaram em conjunto com as comunidades, recuperando áreas verdes e plantio de arvores, dentre outras atividades. Ele ainda falou da criação do CIMNC (Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti) através do Decreto nº 16.191/1944 e da ação do Exército na Manutenção e no aperfeiçoamento da cobertura vegetal dessa área. Em seguida ele disse que não há um Projeto ainda pronto da Nova Escola de Sargentos, e que a previsão do percentual a ser utilizado do Campo de Instrução é de aproximadamente de 2,03%, e que o Projeto levará em conta os mais modernos conceitos de sustentabilidade, com o reaproveitamento de água, energia fotovoltaico, baixa impermeabilização do solo e geração de energia por fontes renováveis. E que toda supressão será alvo

de compensação 100%, de acordo com o que prevê a Legislação Estadual. Continuando, ele apresentou algumas observações da Diretoria de Obras Militares, informando que o Plano Mestre do empreendimento será desenvolvido com foco no uso racional do espaço, e o mínimo impacto ambiental possível, onde todas as edificações serão sustentáveis, com aproveitamento da topografia local para minimização de cortes e aterros, onde todos os projetos serão desenvolvidos em tecnologia Bim, com certificação do INMETRO e as obras serão acompanhadas por equipes multidisciplinares do Exército brasileiro e treinadas com foco na preservação ambiental. E por fim, ele informou que o Plano Diretor da Nova Escola em Recife não foi finalizado, portanto, não há definição exata da área a ser ocupada pelas instalações, e que o vídeo que circulou era um vídeo conceito, que viabilizava uma idéia inicial do que se pretende fazer na escola, e por fim, ele destacou que todos empreendimentos do Exército Brasileiro atendem as normas ambientais exigentes, particularmente quanto a Compensação Ambiental e Florestal. O Dr. Djalma Paes, presidente do CPRH falou da importância da Escola do Exército em Pernambuco e ressaltou a necessidade de verificar as condições em que ela vai ser construída, pois o Meio Ambiente no Estado de Pernambuco precisa ser preservado. Ele disse entender que já existe uma definição em relação a locação, mas que ainda não foi definido qual o órgão ambiental que irá executar o licenciamento do empreendimento, sendo licenciado pelo Ibama pode ser delegado ao CPRH para análise, e será analisado pela legislação de Pernambuco. Ele ainda ressaltou a importância da discussão como a sociedade, pois o mundo está em um caos climático e que todos precisam tomar medidas que possam reduzir do nível de poluição que afeta o planeta, e tomar providências imediatas acelerando mais e mais a nossas políticas de preservação, até porque a cidade Recife é uma das cidades no nível mundial que está muito ameaçada, e por isso, ele afirmou que espera que possa ser reproduzido um projeto que realmente represente os anseios de toda população, e logo colocou-se à disposição, enquanto presidente do CPRH, para contribuir com o debate. Em seguida, a Dra. Bruna Bezerra representando a UFPE no Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe reconheceu a potencialidade do projeto da Escola em Pernambuco, mas enfatizou a importância de se refletir melhor na escolha do local, considerando o que temos de Florestas Tropicais, até porque elas são reservatórios de biodiversidade e carbono, pois a nível mundial, nós já perdemos praticamente a metade dessa cobertura vegetal, justamente por causa da taxa de desmatamento que vem 1% ao ano, pois o impacto humano sobre as florestas vai além do desmatamento; por exemplo, a construção da Escola de Sargentos, que se espera retirar 150 ha de uma área de mais de 7 mil ha, trás o impacto não só na área retirada da construção, vai muito além disso, há uma redução na disponibilidade de água, com a diversidades de espécies, as possibilidades de conectividades com outras áreas também se reduzem, mas também o desmatamento gera uma miríade de modificações que podem penetrar até mais de um quilometro e meio no remanescente florestal, e além do mais, as florestas tropicais depois dos impactos, ficam mais suscetíveis, aumentando o risco de acidentes com fogo, a caça aumenta, invasões biológicas e corte seletivo, causando portanto, a degradação florestal, que trás muito impacto para os reservatórios, afetando também os animais que precisam do seu ambiente natural. Ela ainda enfatizou que, a APA Aldeia-Beberibe tem uma área de 30 mil ha e comportam vários fragmentos florestais importantes em Pernambuco, um em particular é a área onde estaria construída a Escola de Sargento. Continuando, a Professora Bruna reconheceu os esforços do Exército em relação à preservação da Mata Atlântica, mas pontuou a visibilidade que teve com a participação de vários líderes municipais e estaduais no COP 26, comprometendo-se com a preservação do Meio Ambiente no Estado, assinando o Tratado e comprometendo em acabar com o desmatamento até 2030; e também ela reforçou a importância de decidir a melhor área para construir a Escola de Sargentos, que é necessária e importante para em Pernambuco. Em seguida, a Procuradora Dra. Christiane Roberta agradeceu o convite, saudou os presentes e parabenizou todos os palestrantes e como coordenadora do CAOP/PE colocou-se à disposição para a discussão, pois disse acreditar que com toda discussão e sugestões apresentadas, o Exército terá um projeto muito exitoso para Pernambuco e que vai preservar o Meio Ambiente. O Sr. Alfredo Montezuma, Gerente da Auditoria do Tribunal de Contas, saudou todos os presentes e parabenizou os palestrantes e enfatizou que não tinha conhecimento prévio e através das apresentações obteve esclarecimentos importantes, e que está participando mais como ouvinte e não tem muito a contribuir, mas colocou-se à disposição, enquanto Tribunal de Contas, para contribuir dentro do que for possível. O Professor Anselmo Vasconcelos, do IFPE, do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe, agradeceu a oportunidade de contribuir com o debate e logo ressaltou que o conselho tem participado ativamente na antecipação do contexto socioambiental, tentando evitar ações que não contribuam com a preservação do Meio Ambiente, como por exemplo, os vícios de edital do arco metropolitano, que foi anulado. E logo, ressaltou a importância da audiência de discutir o Projeto Básico da Escola de Sargento e apresentou o contexto da APA Aldeia-Beberibe, enfatizando que com a construção da Escola virão: expansão dos condomínios, das construções informais e das redes de comercio e serviços que exercerão uma pressão muito grande sobre a mobilidade, sobre redes de infra-estruturas, além das diversas formas de poluição. E que, apesar de reconhecer a importância do Exército Brasileiro para conservação dos ecossistemas nacional, entende que qualquer empreendimento que se instale em áreas naturais, independente de quem seja o autor, a sociedade civil precisa dialogar e construir soluções em conjunto, pois o empreendimento com a magnitude da Escola de Sargentos, a previsão é de aumentar a população em 10 mil pessoas circulando diariamente, e atualmente a Aldeia teria aproximadamente 20 mil pessoas, então vai ter um acréscimo de 50%, por isso deve se pensar no contexto todo e no entorno, que vai trazer um fluxo grande. Em seguida, ele apresentou exemplo positivo de quando o governo do estado em 2010 recolocou a população de alguns riachos que são afluentes do Rio Beberibe, e enfatizou o cuidado que o governo deve ter para evitar os erros nas suas ações, e ainda, ele reafirmou a importância da participação do Conselho nas discussões dos projetos, como um ambiente democrático e participativo, para que se mostrem as diferentes visões referentes ao projeto. Logo após, a palavra foi concedida a Dra. Rejane, promotora do MP de São Lourenço da Mata, que de imediato, reconheceu a importância da Audiência e informou que quando o Ministério Público tomou conhecimento do empreendimento, restaurou o procedimento e solicitou informações ao governo do Estado e ao Exército, mas só obtiveram apenas resposta do Governo do Estado, informando de que todos os projetos, referente a esse empreendimento seria de responsabilidade do Exército, então após Pernambuco ter sido eleito como sede dessa Escola, ao Exército foi solicitado informações, por isso, o procedimento preparatório existe, porque não existia nenhuma informação oficial da localização do projeto. Continuando ela ressaltou a fala trazida pelo General Carlos Machado, que informou que não existia ainda o projeto, nem definição exata do local, e por isso, ela falou da sua preocupação com a supressão vegetal e com a proteção dos mananciais, e ainda, enfatizou que no processo usual de licenciamento, não se desdobra a possibilidade de aprovação de um projeto em que haja incidência de diversas vedações da lei ambiental, principalmente as alternativas locaisonais. E ainda, recomendou que a CPRH observasse as vedações legais, analisassem as alternativas e realizassem audiências com a participação da sociedade civil, pois o Ministério Público irá acompanhar todo processo para garantir que a lei seja observada, mesmo não havendo licenciamento ambiental. Continuando, ela parabenizou o Exército por ter cumprido o seu papel de garantir o interesse nacional e colocou o Ministério Público à disposição da Sociedade Civil para disponibilizar todas as informações que vier a receber sobre o referido Projeto. O Dr. Rodrigo Chaves, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima saudou a todos e informou que a APA de Aldeia-Beberibe esta quase 70% localizada em Abreu e Lima, e por isso é do interesse que o Ministério Público, por meio da 2ª promotoria de Abreu e Lima, participar do debate para se fazer cumprir a legislação ambiental. Ele falou da importância da participação da sociedade civil organizada na discussão, para que não seja feita de uma forma impositiva e unilateral; e ainda ressaltou a importância da participação do Ministério Público Federal, do IBAMA ou o ICMBIO, nas próximas reuniões. Continuando, ele agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição em nome da promotoria de Abreu e Lima para contribuir, para que a Escola de Sargentos, que é importante para Pernambuco, seja implementada de forma democrática, considerando toda a alternativa, onde a Proteção do Meio Ambiente esteja conciliada com o Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental da região. Logo após, a oportunidade foi concedida aos demais convidados, e Dra. Rachel Maria, Secretária do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região parabenizou as falas que as antecederam, e destacou a fala do general Carlos Machado informando que o projeto ainda não estava pronto. Continuando, ela lamentou a devastação da Mata Atlântica e enfatizou que toda supressão de vegetação representa uma perda incalculável ao Meio Ambiente, e ainda, ressaltou que a aproximação entre o ambiente natural e o ambiente social possibilita aproximação com os microorganismos, causando pandemia. E por fim, informou que Conselho de Biologia também fará um debate sobre esse tema, para amadurecer as idéias e trazer possibilidades mais viáveis para o Estado de Pernambuco. A Dra. Edineide Cavalcanti destacou que a responsabilidade maior é do Governo do Estado de mediar à instalação da Escola, para que tenha o menor impacto possível e que considere a participação do Fórum Socioambiental de aldeia, levando em consideração as suas alternativas locaisonais. E que os debates sejam conduzidos dentro dos princípios da transparência, da participação e do princípio de uma governança adaptativa e de uma ação articulada das políticas públicas do estado de Pernambuco, de forma que a Política de Desenvolvimento não desconstrua a Política na Área da Conservação, e que todo debate seja apoiado pelo MPPE. Logo após, o Deputado Wanderson Florêncio agradeceu as participações de todos que contribuíram e sugeriu ao General Carlos Machado que colha as sugestões de todos, principalmente as sugestões do Fórum Socioambiental e do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe, referentes às alternativas locaisonais, e colocou-se à disposição para realizar mais audiência Pública para acompanhar e conhecer onde vai ser implantada a Escola de Sargentos. A Sra. Chintia Lima agradeceu a todos que contribuíram com o debate e ao acolhimento da Comissão por ter aberto o espaço para discussão, e ainda ressaltou que, a compensação ambiental é feita como ultimo recurso, quando não tem mais alternativas locaisonais a se discutir. O General Carlos Machado agradeceu a oportunidade de debater com todos os entes, e deixou claro que o Exército fez até agora foi escolher a implantação da Escola em Pernambuco, e que todos os órgãos estão voltados para o planejamento inicial, respeitando a lei em todos os aspectos, principalmente a legislação ambiental, pois o exército considera a proteção ambiental, e por fim, colocou-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida. E nada mais havendo a tratar, o Deputado Presidente colocou-se à disposição e declarou encerrada a Audiência agradecendo a participação de todos. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada a presente Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Portaria

PORTARIA Nº 237 /2022

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006820/2022,

RESOLVE: designar o servidor **AMARO JOSE ALVES CAVALCANTI**, matrícula nº 142, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Reprografia, no impedimento da titular, **SUZANA MARIA DE AGUIAR**, matrícula nº 42.401, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, referente ao exercício de 2021.

Sala Austro Costa, 06 de setembro de 2022.
CHRISTIANE VASCONCELOS Superintendente Geral